



Protocolo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência



Prefeito Municipal

Francisco Antônio Sardelli

Vice-Prefeito Municipal

Odir Demarchi

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Juliani Hellen Munhoz Fernandes

Diretora de Assistência Social e Direitos Humanos

Beatriz Betoli Bezerra

Coordenadora de Direitos Humanos

Cibele Elena Ascari Umbelino da Silva

Técnica de Referência de Política para Mulheres

Cristiane Maria Lopes Ramires

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Presidente: Joyce Élene de Taunay

Vice-Presidente: Léa de Fátima Amabile Telles de Queiroz



Serviços de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no Município de Americana – SP

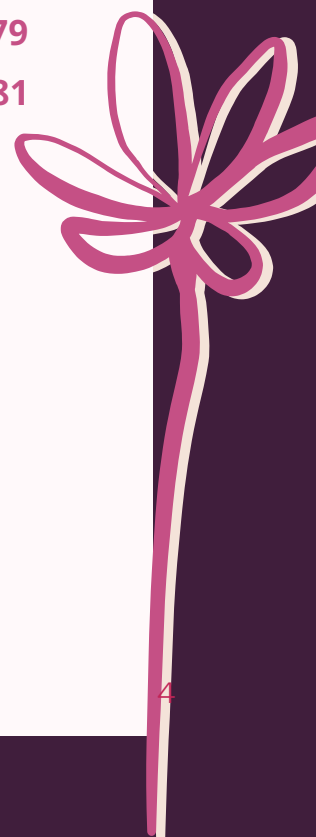
Órgãos, Instituições e Entidades que contribuíram na Elaboração e Pactuação do **Protocolo e Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e familiar do Município de Americana – SP.**

- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Americana – CMDM
- Comitê “Americana Por Elas”
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Secretaria Municipal da Saúde
- Secretaria Municipal da Educação
- Secretaria Municipal de Habitação
- Diretoria de Estadual de Ensino
- Instituto Médico Legal - IML
- Hospital Unimed Americana
- Hospital São Francisco
- Hospital São Lucas
- Ministério Público
- Poder Judiciário
- Polícia Militar
- Guarda Municipal - GAMA
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- Delegacia de Defesa da Mulher
- Procuradoria da Mulher de Americana
- Sociedade Civil

**Trabalho Sistematizado pela Empresa
Duas Andorinhas.
2025**

Sumário

1. Apresentação: os primeiros passos.....	5
2. A violência doméstica e familiar: prevenção e proteção.....	8
3. Rede de Atendimento Pública para Mulheres em situação de Violência Doméstica e familiar em Americana-SP.....	18
4. Fluxo pactuado dos Serviços da Política de Assistência Social....	27
5. Fluxo pactuado dos Serviços da Política de Habitação.....	33
6. Fluxo pactuado dos Serviços da Política de Educação.....	35
7. Fluxo pactuado dos Serviços da Política de Saúde.....	37
8. Fluxo pactuado dos Serviços da Política Segurança.....	60
9. Fluxo pactuado dos Serviços do sistema de Justiça.....	71
10. Conselhos, Coletivos e Entidades.....	74
11. Palavras finais para continuar a caminhada!.....	78
12. Referências.....	79
13. Anexos	81



Apresentação: os primeiros passos

Tratamos aqui de Americana, um município de 133,912 Km² de extensão territorial. De acordo com o censo realizado em 2022, o município possui 237.240 mil habitantes, dos quais 122.745 são mulheres, evidenciando o predomínio quantitativo do gênero feminino. No que toca ao quesito raça/etnia encontramos o dado de que 70,7% da população geral se autodeclara branca, 4,6% pretos, 0,7% amarelos, e 24% pardos.

Já, o índice de desenvolvimento humano municipal é de 0,811, além de alcançar 98% de escolarização nos primeiros anos do ensino fundamental. No que se refere aos indicadores de violência contra as mulheres no município, o ano de 2024 registrou, até o mês de setembro de 2024: 814 boletins de ocorrência, 869 inquéritos policiais e 454 solicitações de medidas protetivas (Tendo como fonte a **Delegacia de Defesa da Mulher de Americana** fora os plantões da Delegacia comum).

É nesse contexto social que se insere o **Programa Americana por Elas** — uma iniciativa municipal voltada à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, bem como à promoção da equidade de gênero. O programa foi instituído no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, por meio do Decreto nº 12.832, de 9 de novembro de 2021.

Entre os objetivos do Programa, destaca-se a elaboração e implementação do **Protocolo, Fluxo e Plano Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no município de Americana – SP**. Este referido grupo rascunhou nos anos anteriores a elaboração de possíveis fluxos e realizaram vários esforços para sua finalização, o qual foi acompanhado “par e passo” tanto pelo referido Comitê, quanto pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

O início dos trabalhos deu-se com uma reunião com o Comitê “Americana Por Elas” e foi composto por representantes das políticas públicas. Nesse primeiro momento, foi compartilhado o histórico de diversos esforços processuais ao longo dos anos, para a elaboração do presente documento. E a ratificação da esperança de uma boa articulação e sistematização dos trabalhos iniciados.

Assim, a equipe da empresa Duas Andorinhas, sempre acompanhada de membros do Comitê Americana Por Elas e de representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, reuniu-se com as diversas pastas públicas, cada uma em momentos resguardados e específicos. Desse modo, foi cuidadosamente discutido o fluxo de atendimento à Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar, com os diferentes serviços envolvidos no atendimento.



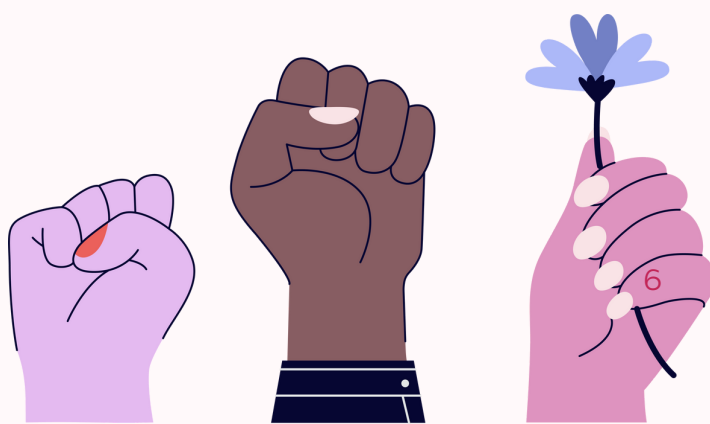
O direito à prevenção e proteção às Mulheres em situação de Violência Doméstica e familiar, é formalmente assegurado no Brasil, desde a Constituição Federal de 1988. Contudo, a incompletude e insuficiência são categorias importantes a serem observadas e corrigidas no que toca às políticas públicas, sociais e os direitos humanos. Tanto é, que, levando-se em consideração a urgência e complexidade que alcança a ocorrência das mais variadas formas de violências contra a mulher no país, houve mais uma conquista: a Lei 11.340/2006 – mais conhecida como Lei Maria da Penha. Marco para o aprofundamento dos direitos da mulher, que vem se consolidando e modificando de acordo com a demanda da realidade. Exemplo de alteração positiva nesse cenário, é o aumento da pena destinada ao feminicídio e aos crimes contra as mulheres.

Antes mesmo de seguirmos com a caracterização do município bem como dos passos iniciais do presente trabalho, importa lembrar, que as aproximações e alterações em todas as normas e “caminhos” para a sistematização de prevenção e proteção nos direitos humanos, precisa ser encarada como processo contínuo, histórico e diuturno. Ainda, importa lembrar, que junto de todo esforço de consolidação de direitos, o cenário enraizado é de um país de economia dependente colonizado pela via da exploração (como diria Florestan Fernandes).

Erguido sob a égide de um sistema que cometeu genocídio contra populações indígenas, negras e super explorou imigrantes. Lembramos, ainda, que o país registra o índice vergonhoso de quase quatrocentos anos de escravização da população negra.

Essa breve visita à formação brasileira como Estado-nação, não se deve à mera introdução desse trabalho. Contudo, aponta alguns de seus principais desafios, demonstrados através dos altos índices de violências. Trata-se de um país com tradição histórico-estrutural de Machismo, Patriarcado, Racismo, Misoginia, LGBTQIAPN+fobia, Idadismo e Capacitismo. A interseccionalidade como prisma, possibilita refletir a interação entre os marcadores sociais – de gênero, raça, classe, idade, deficiência, etnia, geração, entre outros.

Sabemos que as vivências da violência não podem ser homogeneizadas. As individualidades e coletividades influenciam o modo de viver as experiências, bem como, como são enfrentadas.





Partimos dessa caracterização inicial para apontar avanços, conquistas e desafios revelados na construção do presente objetivo: sistematizar e pactuar entre os sujeitos da rede o Fluxo e Protocolo de Atendimento às Mulheres em situação de Violência Doméstica e Familiar de Americana-SP.

Assistência Social: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Serviços da Proteção Básica e Proteção Especial;

Saúde: Secretaria de Saúde e Serviços Privados de Saúde;

Educação: Secretaria Municipal da Educação e Unidade Regional de Ensino;

Habitação: Serviços de Habitação;

Segurança: IML - Instituto Médico Legal, Guarda Municipal (GAMA), Polícia Militar e Delegacia da Mulher.

Justiça: Ministério Público e Poder Judiciário;

Também integram a rede de proteção a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Comitê Americana por Elas.

Após a construção individualizada com cada órgão, instituição e secretaria envolvida nas políticas públicas, foi realizado um encontro presencial para a pactuação do Fluxo de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar. A reunião ocorreu em 07 de agosto de 2024, nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Americana, contando com a participação e representação dos atores institucionais envolvidos no processo.

O resultado apresentado nesse documento, revela o que foi possível sistematizar consensualmente nessa oportunidade. Vale lembrar que toda a política de direitos é sempre a “fotografia do momento presente”, importa que seja monitorada, revisitada e constantemente alterada – tendo em vista que a própria realidade não é estática e nos convoca a responder de modo digno e humano às situações - cada vez mais complexas que se apresentam no campo das políticas públicas e sociais. Nossa gratidão aos/às que vieram antes de nós e nos ensinaram na luta pela Defesa dos Direitos da Mulher, aos/às que caminham lado a lado e de mãos dadas – na atualidade, e, especialmente às gerações vindouras, que certamente, seguirão com novos desafios, mas, também, com as conquistas alcançadas no tempo presente.

2. A violência doméstica e familiar: prevenção e proteção

“TODAS AS GRANDES CONQUISTAS EXIGEM TEMPO.”

Maya Angelou

A violência doméstica e familiar infelizmente não é uma novidade na história. O corpo, a existência, a mulher como ser humano e de totalidade, é, frequente e absolutamente, de modo equivocado e brutal, compreendida de modo objetalizado, sendo coisificada e enquadrada como propriedade do outro/a – em geral, parceiros/as, companheiros/as. Ora, a violência doméstica e familiar contra a mulher, é definida como:

“...qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico e dano moral ou patrimonial.” (Art. 5º - Lei 11340/06 - Maria da Penha).

TIPOS DE VIOLÊNCIA

VIOLÊNCIA FÍSICA

Entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.

Exemplos:

- Espancamento;
- Atirar objetos, sacudir e apertar os braços;
- Estrangulamento ou sufocamento;
- Lesões com objetos cortantes ou perfurantes;
- Ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo;
- Tortura.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

É considerada qualquer conduta que: cause dano emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar, ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.

Exemplos:

- Ameaças;
- Constrangimento;
- Humilhação;
- Manipulação;
- Isolamento (proibir de estudar e viajar ou de falar com amigos e parentes);
- Vigilância constante;
- Perseguição contumaz;
- Insultos;
- Chantagem;
- Exploração;
- Limitação do direito de ir e vir;
- Ridicularização;
- Tirar a liberdade de crença;
- Distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória e sanidade (gaslighting).

VIOLÊNCIA MORAL

É considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.



Exemplos:

- Acusar a mulher de traição;
- Emitir juízos morais sobre a conduta;
- Fazer críticas mentirosas;
- Expor a vida íntima;
- Rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole;
- Desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir.

VIOLÊNCIA SEXUAL

Trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

Exemplos:

- Estupro;
- Obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa;
- Impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar;
- Forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação;
- Limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher.



VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Exemplos:

- Controlar o dinheiro;
- Deixar de pagar pensão alimentícia;
- Destruição de documentos pessoais;
- Furto, extorsão ou dano;
- Estelionato;
- Privar de bens, valores ou recursos econômicos;
- Causar danos propositais a objetos da mulher ou dos quais ela goste.

VIOLÊNCIA VICÁRIA

É uma das formas mais cruéis de violência de gênero, onde o agressor utiliza os filhos, animais ou pessoas próximas da mulher como instrumentos para atingir emocionalmente a ela.

Sem dúvida, a prevenção é o caminho principal e potente para a transformação social que tanto almejamos. Em um país de base patriarcal, machista e misógina onde as mulheres são consideradas responsáveis pelos cuidados de todos/as – menos delas mesmas – é imperativo que ensinemos e aprendamos a considerar a mulher como sujeito de direitos.

Direitos políticos, civis, sociais, humanos. Possuem considerações, opinião, sentimentos, afetos, corpo e história. Ou seja, sujeito ontológico, humano e feminino.

Ao longo do processo de construção desse precioso trabalho apresentado aqui, a relevância da prevenção foi apontada constantemente. De modo que, já registramos a necessidade desse campo ser cuidado transversalmente por todas as pastas públicas, de modo que a prevenção seja componente intrínseco dos caminhos de luta e efetivação de direitos de cada pasta pública.

O presente trabalho focou no campo das políticas e ações de proteção às mulheres em situação de violências, que já existem e estão ativas no município. Ora, como diria Malala Yousafzai: “Levanto a minha voz, não para que eu possa gritar, mas para que aqueles sem voz possam ser ouvidos.” – Malala Yousafzai. Aí, está o principal foco da proteção, oferecer amparo e resguardo àquelas que buscam socorro.



A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: CICLOS E O CONTROLE COERCITIVO

Ao longo das últimas décadas, os estudos sobre violência doméstica têm evidenciado os mecanismos que perpetuam a violência nas relações íntimas, consolidando o entendimento do chamado “Ciclo da Violência”. Esse conceito, formulado inicialmente pela psicóloga Lenore Walker em 1979, descreve a dinâmica recorrente em que a violência se estabelece e se mantém dentro das relações afetivas, especialmente as marcadas por desigualdades de poder entre homens e mulheres.

O ciclo se inicia com o acúmulo de tensões, geralmente marcado por insultos, humilhações e comportamentos intimidadores por parte do agressor. Nessa etapa, a mulher frequentemente vivencia medo, ansiedade e insegurança, pois percebe sinais de hostilidade que podem escalar. A tensão pode durar por dias, meses ou até anos e tende a culminar em um episódio agudo de violência, que pode se manifestar de maneira física, sexual ou ambas.

Após essa explosão de violência, é comum que o agressor demonstre arrependimento e adote uma postura afetuosa, entrando na chamada “fase da lua de mel”. Nesse momento, ele pede desculpas, promete mudar e se mostra atencioso, levando a mulher a acreditar que a situação pode melhorar. O casal reconcilia-se e os momentos de carinho e afeto são retomados, o que muitas vezes reforça o vínculo e dificulta o rompimento da relação.

Contudo, na maioria dos casos, o ciclo se reinicia e os episódios de violência tendem a se tornar mais graves e frequentes, podendo, em casos extremos, evoluir para o feminicídio.

Para manter esse ciclo, o agressor costuma enfraquecer os vínculos sociais da mulher, promovendo seu isolamento de amigos e familiares, ao mesmo tempo em que exerce um controle rigoroso sobre sua rotina e decisões. Essa prática sistemática de dominação foi conceituada pelo sociólogo Evan Stark como “controle coercitivo”.

Trata-se de um conjunto de comportamentos que combinam coerção — o uso de força ou ameaças para limitar a ação da mulher — com controle — estratégias para limitar sua liberdade e autonomia. O controle coercitivo envolve, por exemplo, vigilância constante, restrição do acesso a recursos financeiros, perseguições físicas ou virtuais, ameaças veladas ou explícitas e manipulação emocional. Esses atos, embora muitas vezes não deixem marcas físicas visíveis, produzem efeitos profundos e duradouros na saúde mental, na autoestima e na capacidade de autodeterminação da mulher.

Assim, reconhecer e compreender o controle coercitivo como parte integrante da violência doméstica é fundamental para que os serviços públicos atuem de forma mais eficaz na proteção das vítimas, rompendo os ciclos de violência e promovendo o fortalecimento da rede de apoio e da autonomia das mulheres.

Existem diversos fatores - sejam eles, internos ou externos - que podem dificultar a saída do relacionamento abusivo. Como fatores internos podemos citar: medo, vergonha e amor.

O medo da mulher em relação ao agressor pode estar associado às ameaças e também no real potencial. Além disso, o temor da impunidade agrega esse conjunto e dificulta a procura por socorro e a criação de rede de apoio. Medo de não se ajustar ao que é tradicionalmente colocado ao gênero, especialmente os papéis de mãe e esposa. Medo de assumir inteiramente todas as responsabilidades pela criação dos filhos, com a ausência paterna. Medo e fantasias geradas pelos estigmas do divórcio e da separação também são comuns nesse contexto.

Ainda, há o medo dos impactos que podem causar a pressão social nos julgamentos referentes a determinados valores ideologizados, tais como: dever, respeito, obediência e obrigações familiares. Já, com relação aos fatores externos, podemos citar as dificuldades econômicas e materiais, pressões que podem ser originadas tanto da família quanto da comunidade, bem como seu desencorajamento realizado por eles, além da insuficiência e/ou ineficácia de respostas das instituições de direitos.

É fundamental que se realize um acolhimento efetivo à mulher em situação de violência que reconheça sua existência e a complexidade de sua experiência. Essas são algumas pistas para a (re)construção de sua autonomia.



CICLO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Fase da tensão.
Brigas, insultos
e ameaças se
acumulam.

Fase da explosão,
agressão.
O agressor perde
o controle e comete
uma violência.

**Ciclo
da
Violência**

Fase de lua de mel.
O agressor pede desculpas,
faz promessas e se
mostra carinhoso.



Infelizmente, o Brasil, como entidade federativa, tem recebido diversos alertas e advertências de entidade e organizações nacionais e internacionais.

Pois apesar da Lei Maria da Penha ser uma das mais avançadas do mundo nos termos jurídicos; no âmbito efetivo, não consegue proteger a vida das mulheres. Fato que se revela no alto número de feminicídios, em que a chamada “Medida de Proteção”, não foi capaz de preservar o corpo, a casa, e muitas vezes, os filhos das mulheres que se encontravam na condição de vítimas de violência doméstica e familiar.

Em 2024, foram registrados 1450 casos de feminicídio no Brasil o que revelou aumento com relação a 2023. Ainda no ano de 2024, a média apresentada foi a de 1 mulher assassinada a cada 17 horas em 9 estados monitorados. Além disso, 30% das brasileiras já sofreram algum tipo de agressão por parte dos homens. Houve um aumento das denúncias no montante de 35,67% totalizando 5.470 boletins de ocorrência.

Sem ilusões, é possível afirmar que, infelizmente, a subnotificação permanece como entrave expressivo: 61% das mulheres agredidas não notificaram as autoridades. A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 registrou 691 mil ligações em 2024. Foram mais de 21 milhões de brasileiras vítimas de algum tipo de violência em 2023, de acordo com a pesquisa “Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil”, sendo 52% mulheres negras.

De modo que confrontar essa realidade e forcejar a transformação nesse cenário deve ser compromisso prioritário das políticas sociais e públicas não somente oferecendo estrutura de direito às mulheres, como monitorando, avaliando e aperfeiçoando as mesmas permanentemente.



Importa que alguns conceitos sejam apropriados por todos/as ao intervirmos no universo em que mulheres se encontram em situação de violência. Ainda que de modo breve, citamos:

- **Perspectiva de Gênero** - que reconhece as estruturas desiguais da relação entre homens e mulheres e seu caráter histórico, que tende a reproduzir a subordinação da mulher e a hierarquização na relação.
- **Discriminação e Estereótipos** - Esse tipo de discriminação pode ocorrer de forma direta (quando há tratamento diferenciado injustificável) ou de forma indireta (por meio de normas aparentemente neutras que gerarão consequências ruins. Já, os estereótipos de gênero, impõem expectativas fixas sobre comportamentos que seriam originais de homens e mulheres.
- **Divisão Sexual do Trabalho** - trata-se da depreciação da mulher no trabalho, sua desvalorização, sobretudo às atividades ligadas ao trabalho não pago - cuidado e à reprodução da vida.
- **Relações de Poder e Violência** - a violência de gênero origina-se de relações de poder assimétricas, impondo às mulheres contexto e condição vulnerável, tanto na esfera pública quanto na privada.



CAMPANHAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA ÀS MULHERES

A prevenção é um dos pilares fundamentais no enfrentamento à violência contra as mulheres. Nesse sentido, o Protocolo Municipal de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Americana incorpora, apoia e divulga campanhas que visam à conscientização da população, à promoção da igualdade de gênero e ao estímulo à denúncia e à rede de apoio.

Dentre as principais campanhas de prevenção, destacam-se:

- **21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres:** mobilização global realizada anualmente de 20 de novembro (Dia da Consciência Negra) a 10 de dezembro (Dia Internacional dos Direitos Humanos), visa combater a violência de gênero e promover a igualdade de direitos e oportunidades para mulheres com ações de conscientização e articulação entre diferentes setores da sociedade.
- **Agosto Lilás:** campanha nacional que reforça a importância da Lei Maria da Penha, promove debates públicos e ações educativas para a prevenção da violência doméstica e familiar.
- **Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica:** iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), que orienta mulheres a desenharem um "X" vermelho na palma da mão como forma silenciosa de pedir ajuda.
- **Campanha do Laço Branco:** movimento que envolve homens e meninos no compromisso de não cometer, permitir ou silenciar diante da violência contra as mulheres.
- **Você Não Está Sozinha:** ação de visibilidade e acolhimento às mulheres em situação de violência, com a divulgação de canais de denúncia como o Disque 180.
- **Feminicídio Zero** - nenhuma forma de violência contra a mulher deve ser tolerada" é uma diretriz que orienta as políticas públicas de prevenção, com ênfase na identificação precoce, na responsabilização dos agressores e na mobilização social. A campanha visa conscientizar a sociedade sobre a importância de reconhecer, enfrentar e interromper qualquer tipo de violência de gênero – física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial – antes que evolua para suas formas mais graves, como o feminicídio, expressão máxima da violência baseada em desigualdade de gênero.

A seguir será apresentado o quadro atual da Rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar de Americana.



3. Rede de Atendimento para Mulheres em situação de Violência Doméstica e Familiar em Americana-SP

Evidente que a realidade convoca ação e alerta no que refere à proteção de Mulheres em situação de Violência Doméstica e familiar. Nesse sentido, para o momento atual da publicação desse material, apresentaremos os principais serviços e rede de atendimento para esse público.

Vale lembrar que o ponto de chegada de hoje, é e sempre será o ponto de partida de amanhã. Certamente, os serviços e políticas são executados com a finalidade de atender com a máxima dignidade cada mulher que se apresente. Contudo, como já foi dito, a política de Direitos Humanos, é sempre uma foto do presente e precisa ser permanentemente monitorada, avaliada e alterada com a finalidade de melhor atender as usuárias e suas famílias.

O FLUXO E SEU DESENHO

Existem várias possibilidades, classificações e caminhos para a construção de um fluxograma. Trata-se de uma ferramenta que pode corroborar na visualização de processos, procedimentos e/ou etapas, sendo utilizado em diversas áreas.

Variam com relação ao detalhamento e simbologia, de acordo com o objetivo a ser alcançado. Alguns autores como Maranhão e Macieira (2010, p. 251) se referem ao fluxo como símbolos e textos padronizados com a finalidade de demonstrarem dada sequência lógica para a realização de processos e/ou atividades. Ainda, Cruz (2013, p. 115) compreende essa ferramenta como uma técnica que pode assumir diferentes nomenclaturas, formas e pequenos detalhes distintos, contudo, com o principal objetivo de 'desenhar o fluxo' de processos. A técnica em si, do "desenho do fluxo" pode apresentar momentos diferentes de "decisão" no processo apresentando maior atenção a um ou outro passo.



A utilização de simbologias em fluxogramas tem como objetivo facilitar a leitura, a compreensão e a análise dos processos descritos. Para isso, adota-se a seguinte convenção gráfica: o **retângulo com bordas arredondadas** representa o ponto de início do fluxo; o **retângulo comum** indica uma etapa, ação ou atividade executada; e o **losango** simboliza um ponto de decisão, a partir do qual o processo pode seguir por diferentes caminhos, de acordo com a resposta à condição apresentada.

O objetivo foi destacar a importância de que cada etapa possui expressiva relevância e pode, literalmente, valer uma vida. Poderíamos afirmar que o acolhimento é mais relevante que a condução, o referenciamento ou, até mesmo, o preenchimento de um documento?

Desse modo, optamos aqui, por “desenhar” o fluxo com a afirmativa de que cada etapa prenuncia o (in)sucesso de amparo, vinculação, respeito e transparência ética, no que pode desdobrar no fortalecimento gradativo e processual da mulher em situação de violência e potencializar sua confiança no acesso às políticas públicas, enxergando-se não solitária nessa jornada – que pode desembocar em novos recomeços de auto amor e auto cuidado.

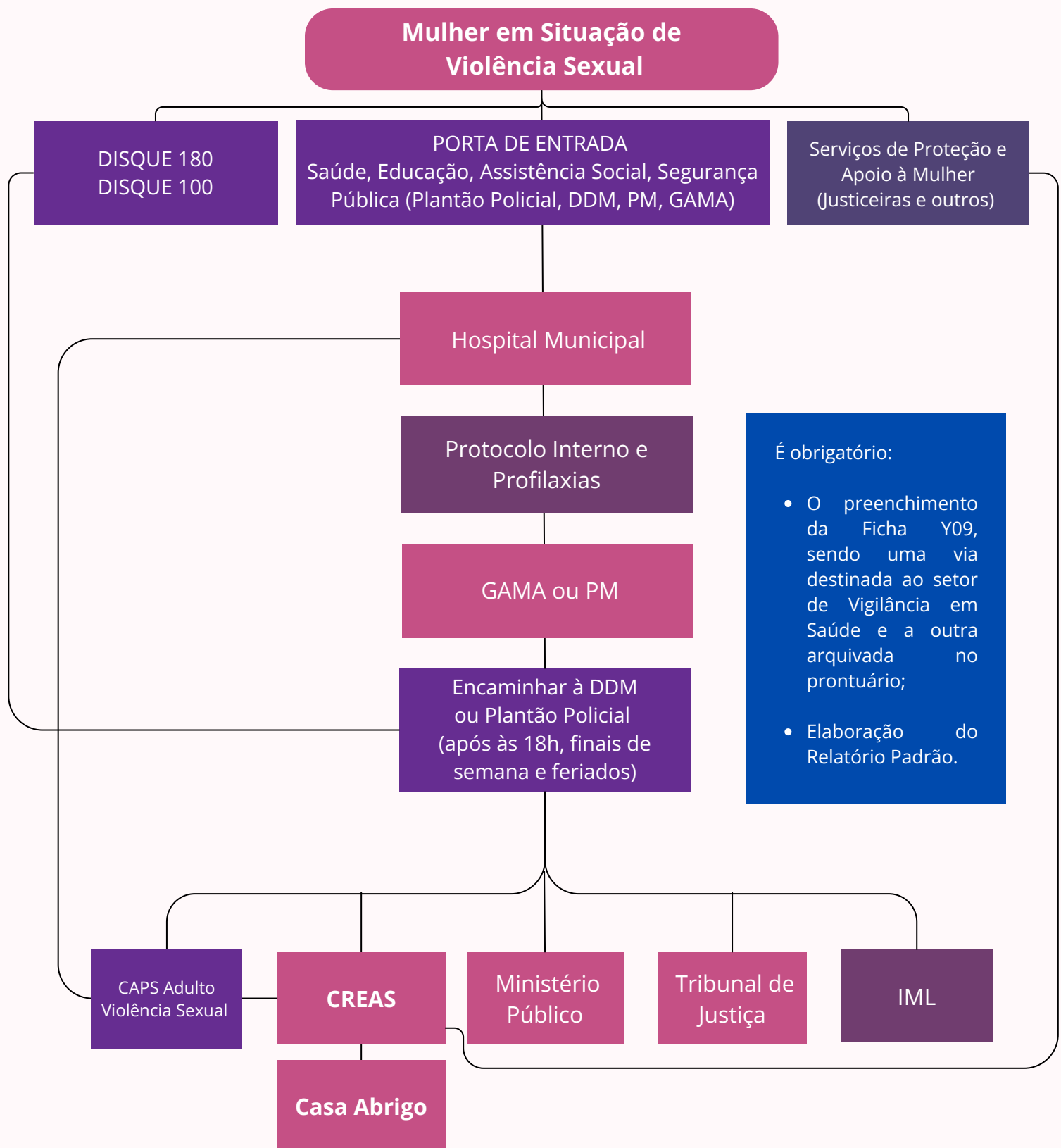
Registrado o processo de criação e sua intencionalidade apresentamos a seguir o fluxo “desenhado” coletivamente pelos serviços registrados.

Vale, ainda, destacar que a ideia de definição de processos e desenho de fluxos, possui sua origem no final da década de 1980 e início de 1990 – página de enraizamento de globalização e neoliberalismo no Brasil. Desde a origem das ferramentas foram largamente utilizadas no primeiro setor. Paulatinamente foram sendo apropriadas pela política pública. Pois, se no primeiro, a ideia era a de ampliar os lucros, organizar e otimizar os processos gerenciais e “satisfazer” o cliente, o território histórico da política pública clamava pela materialização efetiva, humanizada e ética da experiência e vivência dos direitos humanos.

Nessa consciência apresenta-se o desenho a ser efetivado e realizado com consistência, monitorado e avaliado com permanência e redesenhado com coerência, sempre que a realidade pedir.



Fluxo Geral de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Sexual



- Avalie a necessidade de acionar o SAMU - 192;
- Avalie o risco social e, na ausência de rede de apoio familiar ou comunitária, proceder com o encaminhamento ao CREAS, situações ocorridas fora do horário regular de funcionamento (após às 16h30), bem como aos finais de semana e feriados, deve-se acionar o serviço de acolhimento institucional (Casa Abrigo);
- Nos casos de Aborto Legal, encaminhar diretamente para o CAISM Unicamp.

IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Início do Atendimento

A mulher em situação de violência sexual pode acionar diretamente os canais de denúncia ou ser encaminhada por uma porta de entrada dos serviços públicos. Os principais canais e portas de entrada são:

- DISQUE 180 / DISQUE 100;
- Porta de entrada: serviços públicos como Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública (ex: Plantão Policial, DDM – Delegacia da Mulher, PM – Polícia Militar, GAMA – Guarda Municipal);
- Serviços de Proteção e Apoio à Mulher: organizações de justiça e apoio.

Violência Sexual

- A mulher em situação de violência sexual é direcionada ao Hospital Municipal, onde se inicia o atendimento médico e social;
- É aplicado o Protocolo Interno do HM que envolve profilaxias (profilaxia para ISTs, contracepção de emergência, HIV, entre outros cuidados clínicos).

Atuação da Segurança Pública

- A equipe do GAMA ou Polícia Militar (PM) deve ser acionada para o registro do boletim de ocorrência e garantir segurança e apoio à vítima;
- A vítima deve ser encaminhada para a Delegacia da Mulher (DDM) ou Plantão Policial (após às 18h, em feriados ou fins de semana).

Rede de Apoio e Encaminhamentos Posteriores

Após o atendimento emergencial, a vítima pode ser encaminhada para os seguintes serviços, conforme avaliação da situação:

- CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
- CAPS Adulto;
- IML (Instituto Médico Legal)
- Ministério Público;
- Tribunal de Justiça;

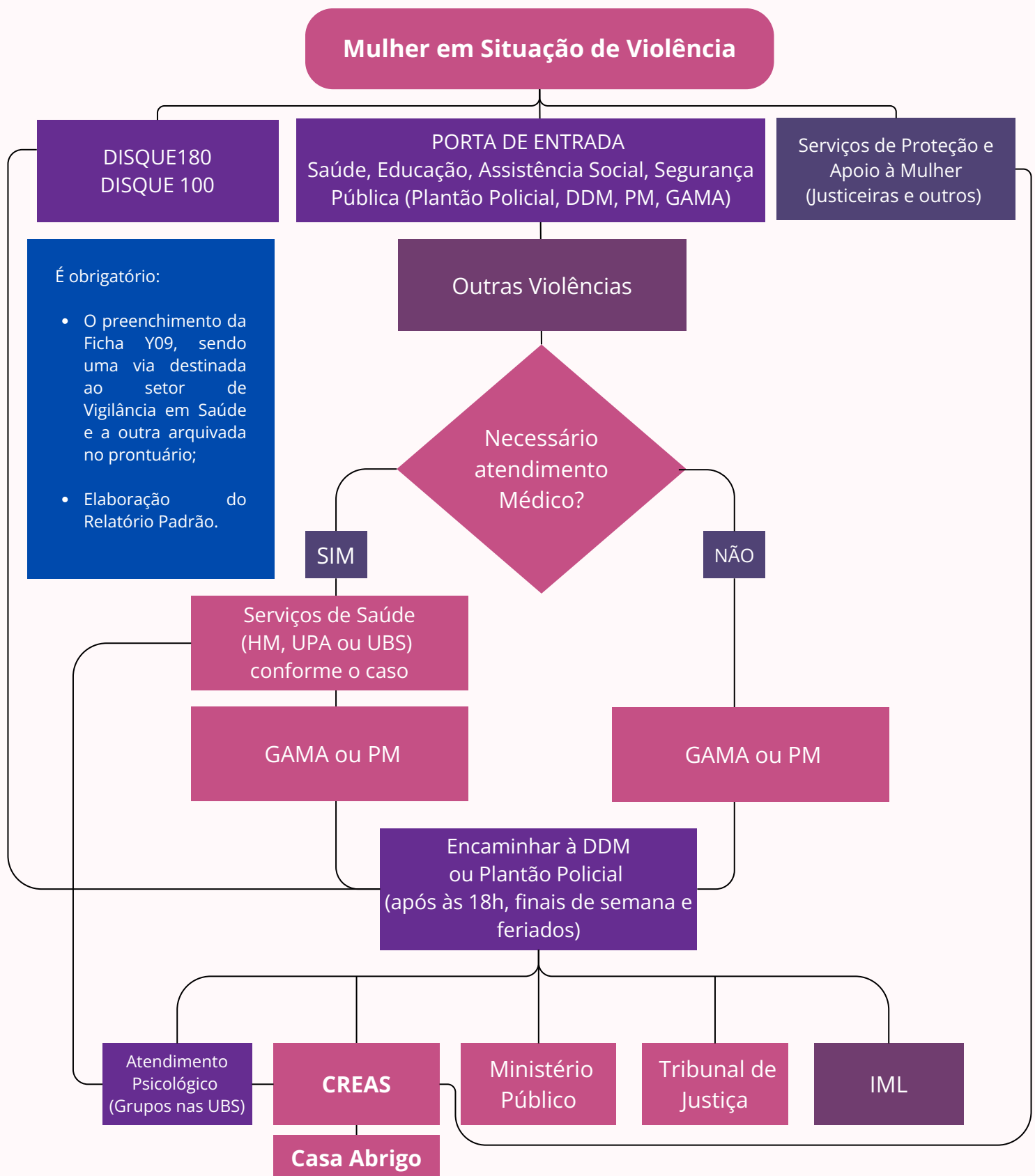
É Obrigatório:

- Preenchimento da Ficha Y09 em duas vias (encaminhadas à Vigilância em Saúde e arquivada no prontuário).
- Elaboração de Relatório Padrão.

Observações Importantes

- Avaliar necessidade de acionar o SAMU - 192;
- Em caso de ausência de rede de apoio, realizar contato e encaminhamento ao CREAS, após às 16h30, finais de semana e feriados acionar o acolhimento institucional (Casa Abrigo);
- Em casos de Aborto Legal, encaminhar diretamente para o CAISM/Unicamp.

Fluxo Geral de Atendimento à Mulher em Situação de Violência sem a ocorrência de Violência Sexual



- Avalie a necessidade de acionar o SAMU - 192;
- Avalie o risco social e, na ausência de rede de apoio familiar ou comunitária, proceder com o encaminhamento ao CREAS; situações ocorridas fora do horário regular de funcionamento (após às 16h30), bem como aos finais de semana e feriados, deve-se acionar o serviço de acolhimento institucional (Casa Abrigo);

IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Atendimento Inicial

A mulher em situação de violência pode acionar diretamente os canais de denúncia ou ser encaminhada por uma das Portas de Entrada da rede pública. Os principais acessos são:

- Canais de denúncia: DISQUE 180 e DISQUE 100;
- Portas de Entrada: serviços públicos de Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança Pública (Plantão Policial, Delegacia de Defesa da Mulher – DDM, Polícia Militar – PM, Guarda Municipal – GAMA);
- Serviços de Proteção e Apoio à Mulher: como defensorias, justiça comunitária, entre outros.

Identificação do Tipo de Violência

Ao se identificar que se trata de outras formas de violência (física, psicológica, moral e patrimonial) é feita a avaliação da necessidade de atendimento médico:

Se SIM: a mulher deve ser encaminhada para os Serviços de Saúde apropriados: Hospital Municipal (HM), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou Unidade Básica de Saúde (UBS). Deve ser acionado a Polícia Militar (PM) ou GAMA para o registro do boletim de ocorrência. A vítima deve ser encaminhada à DDM ou ao Plantão Policial (especialmente após às 18h, feriados ou fins de semana).

Se NÃO: caso a mulher não necessite de atendimento médico, aciona a Polícia Militar ou a GAMA para o registro do boletim de ocorrência, e encaminhada à DDM ou ao Plantão Policial (especialmente após às 18h, feriados ou fins de semana).



Encaminhamentos Complementares

Conforme o caso, a mulher poderá ser direcionada para serviços complementares:

- CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
- Casa Abrigo;
- IML (Instituto Médico Legal)
- Atendimento psicológico em grupo na UBS;
- Ministério Público;
- Tribunal de Justiça;

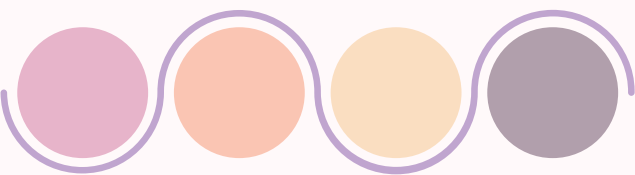
É Obrigatório:

- Preenchimento da Ficha Y09, com uma via encaminhada à Vigilância em Saúde e outra arquivada no prontuário;
- Elaboração de Relatório Padrão.

Informações Complementares

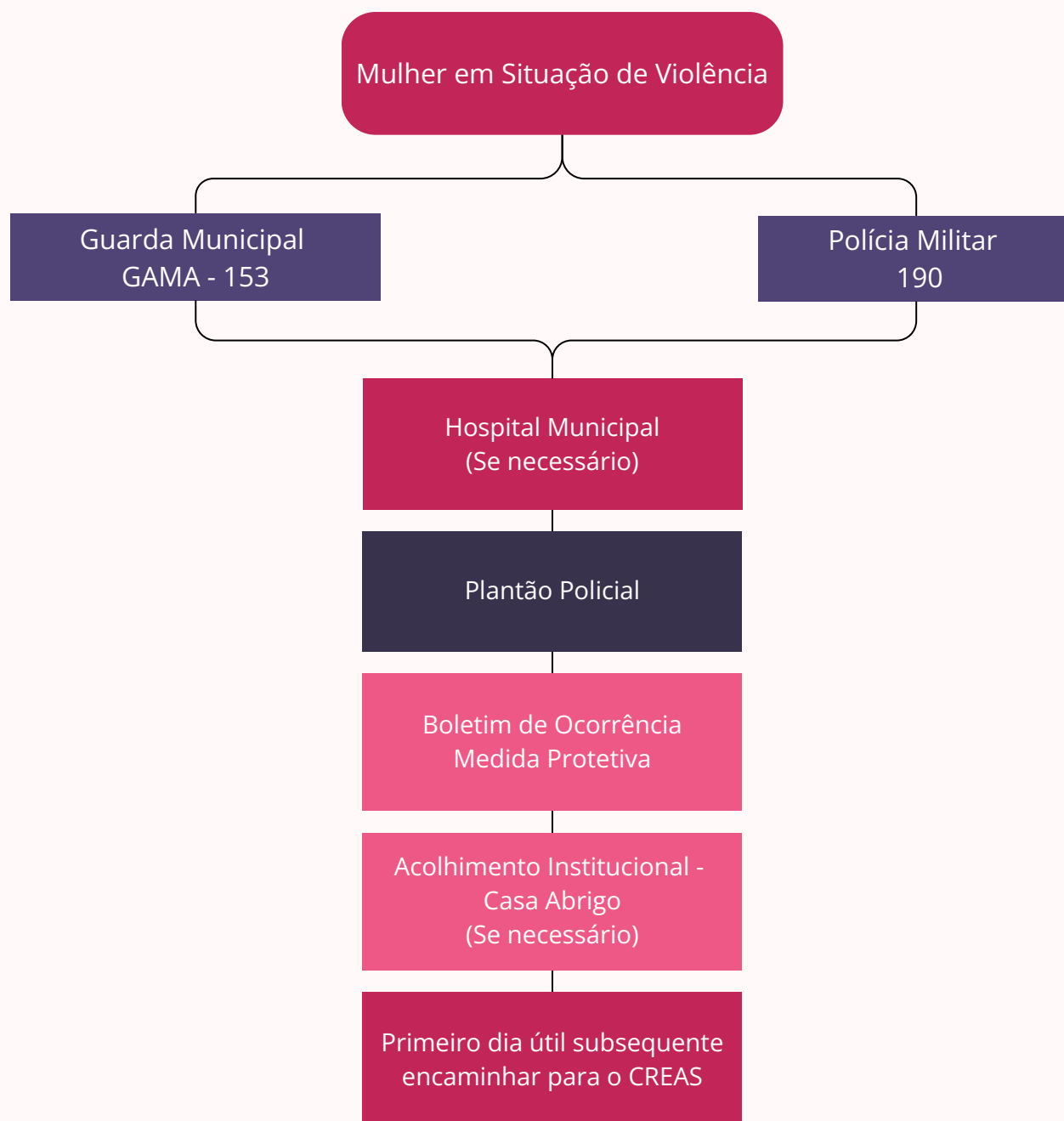
- Avaliar a necessidade de acionar o SAMU (192);
- Em caso de risco social e ausência de rede de apoio, proceder ao encaminhamento ao CREAS; após às 16h30, finais de semana e feriados encaminhar ao Acolhimento Institucional (Casa Abrigo).



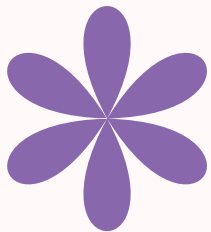


FLUXO APÓS ÀS 18H, AOS FINAIS DE SEMANA e FERIADOS

Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência



- Avalie a necessidade de acionar o SAMU - 192;
- Avalie o risco social e, na ausência de rede de apoio familiar ou comunitária, proceder com o encaminhamento ao CREAS, situações ocorridas fora do horário regular de funcionamento (após às 16h30), bem como aos finais de semana e feriados, deve-se acionar o serviço de acolhimento institucional (Casa Abrigo);
- Nos casos de Aborto Legal, encaminhar diretamente para o CAISM Unicamp.



Atendimento à Mulher em Situação de Violência - Finais de Semana e Feriados

Após às 18h, finais de semana e feriados, a mulher em situação de violência pode acionar, de forma imediata, os seguintes canais de segurança pública:

Guarda Municipal de Americana (GAMA) telefone 153

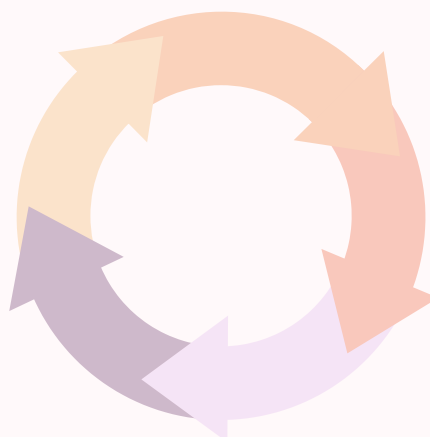
Polícia Militar – telefone 190

Em caso de constatação de violência e necessidade de atendimento de urgência ou emergência, a mulher deverá ser encaminhada para o Hospital Municipal de Americana (HMA) ou para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a depender da gravidade do caso, para a realização de avaliação clínica e cuidados médicos necessários. Casos de violência sexual devem ser obrigatoriamente encaminhados ao Hospital Municipal.

Após o atendimento na unidade de saúde, a usuária deverá ser encaminhada ao Plantão Policial, onde poderão se formalizados:

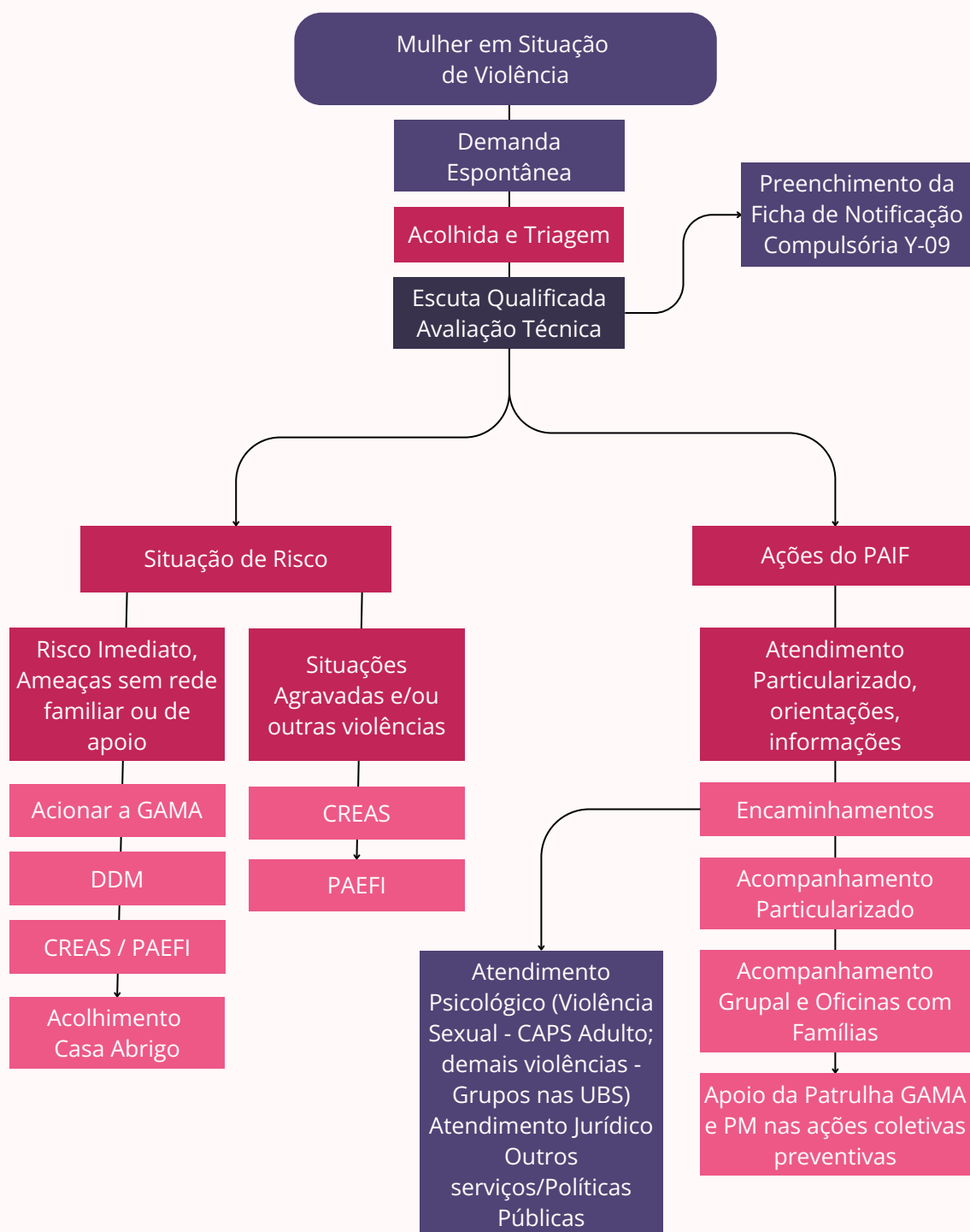
- Boletim de Ocorrência (BO);
- Solicitação de Medida Protetiva de Urgência, quando pertinente;
- Encaminhamento para serviços de acolhimento institucional, nos casos em que houver risco iminente e ausência de rede de apoio.

Além disso, é fundamental que, no primeiro dia útil subsequente, a mulher seja encaminhada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para a oferta do acompanhamento psicossocial contínuo e o encaminhamento para os demais serviços da rede de proteção, conforme avaliação da equipe técnica.



Fluxo Pactuado nos Serviços da Política de Assistência Social

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência



Fluxo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

O atendimento à mulher em situação de violência no âmbito dos CRAS seguirá os seguintes passos operacionais:

- **Acolhida e Triagem Inicial**

A mulher em situação de violência pode acessar o CRAS por demanda espontânea. Ao chegar, será acolhida na recepção do serviço, que realizará a triagem inicial para identificar a necessidade de atendimento técnico particularizado.

- **Escuta Qualificada**

Na sequência, a mulher será atendida por profissional técnico (Serviço Social/Psicologia), que realizará escuta qualificada e o atendimento individualizado, com o objetivo de compreender a situação de violência, suas implicações e as demandas apresentadas.

- **Avaliação de Risco e Encaminhamentos Imediatos**

O profissional realiza avaliação técnica de risco com base nas informações colhidas. Em casos de risco iminente, ausência de rede familiar ou de apoio, será solicitado o acompanhamento da Guarda Municipal de Americana (GAMA) para conduzir a mulher até a DDM para registro do Boletim de Ocorrência e, posteriormente, ao CREAS e/ou diretamente ao Serviço de Acolhimento Institucional, conforme avaliação da equipe técnica do CREAS. Nos casos de violência agravada, porém sem risco imediato, a mulher será encaminhada para acompanhamento no PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), executado pelo CREAS.



Ações do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

Quando não identificada a necessidade de atendimento especializado imediato, serão ofertadas ações do PAIF, conforme avaliação técnica:

- Orientação e informação sobre direitos, rede de serviços, e recursos de proteção;
- Encaminhamentos para atendimento psicológico, jurídico, de saúde ou outros conforme a situação;
- Acompanhamento individualizado, se for do interesse da mulher, com visitas regulares e apoio contínuo para o enfrentamento da situação de violência.

Cabe ao profissional do CRAS, em qualquer momento do acompanhamento, reavaliar a situação e realizar encaminhamento ao CREAS/PAEFI, caso identifique agravamento da complexidade e dos fatores de risco.

Atividades Coletivas e Prevenção



Identificadas demandas comuns, o CRAS poderá ofertar:

- Atendimentos grupais e oficinas com famílias, com foco em fortalecimento de vínculos, enfrentamento à violência e prevenção;
- Em ações coletivas, poderá ser solicitado apoio preventivo da Guarda Municipal e da Polícia Militar, conforme necessidade.

Unidades CRAS – Município de Americana/SP:

- **CRAS Jardim Nossa Senhora Aparecida**

Rua Caetano de Campos, s/n – Jd. N. Sra. Aparecida
Tel.: (19) 3469-2339

- **CRAS São Manoel**

Rua São Thiago, 320 – São Manoel
Tel.: (19) 3468-6103

- **CRAS Guanabara**

Rua da Tijuca, 182 – Jardim Guanabara
Tel.: (19) 3407-8002

- **CRAS Mathiensen**

Rua Pica Pau, 80 – Jardim dos Lírios
Tel.: (19) 3407-2770

- **CRAS Praia Azul**

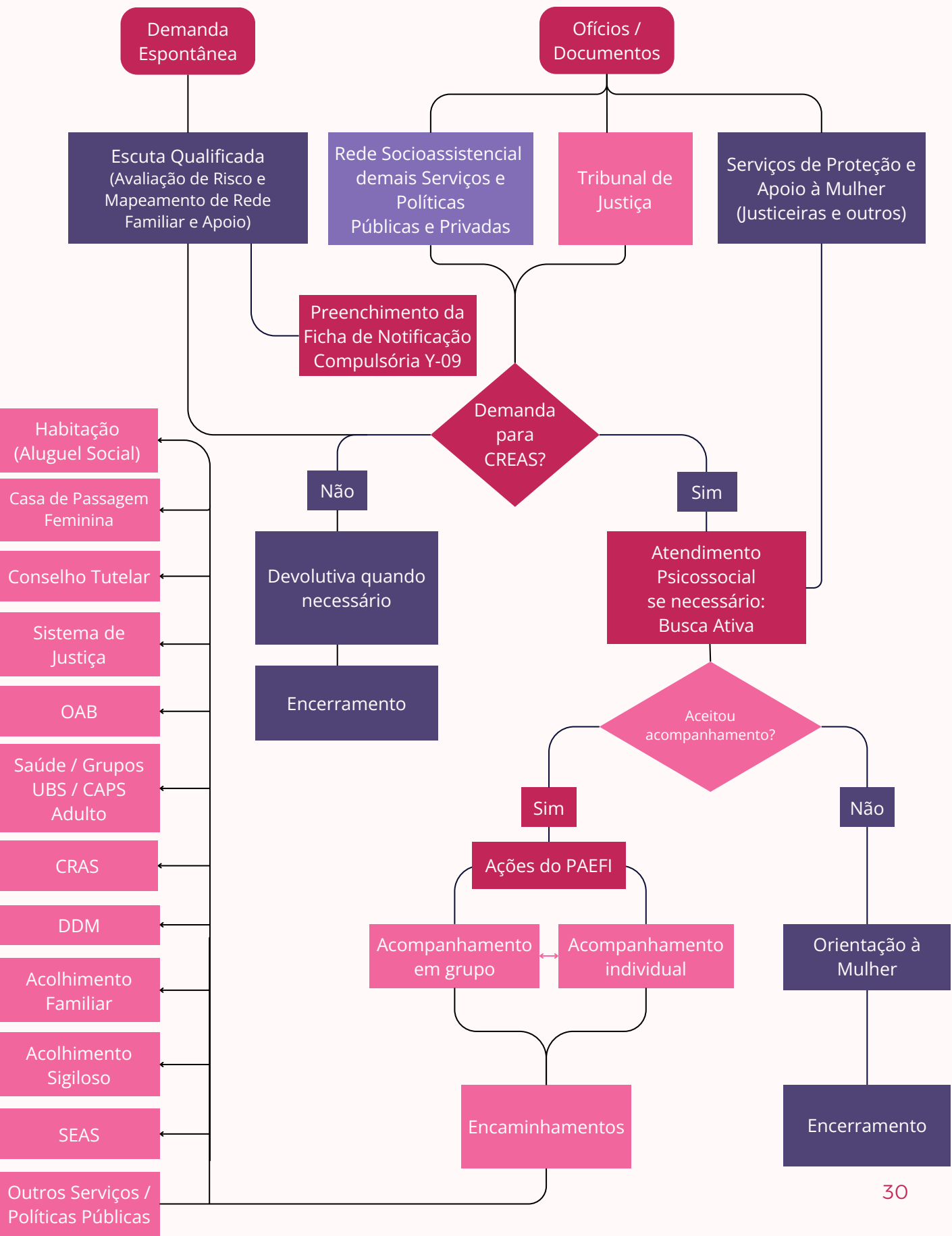
Rua Maranhão, 1595 – Praia Azul
Tel.: (19) 3467-2256

- **CRAS São Jerônimo**

Rua Carlos Vassalo, 370 – São Jerônimo
Tel.: (19) 3462-7151

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência



Fluxo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

O acesso ao atendimento no CREAS por mulheres em situação de violência pode ocorrer das seguintes formas:

- Demanda espontânea, quando a própria mulher busca o serviço por iniciativa própria;
- Encaminhamentos da Rede Intersetorial de Políticas Públicas, tais como: Unidades de Saúde, CRAS, Escolas, Conselhos Tutelares, Delegacia de Defesa da Mulher, entre outros;
- Encaminhamentos via Sistema de Justiça, como Ministério Público e Tribunal de Justiça, por meio de ofícios ou documentos formais de encaminhamento.

ESCUTA QUALIFICADA E AVALIAÇÃO TÉCNICA

Independente da forma de entrada, a mulher é acolhida por profissional de nível superior que realiza a escuta qualificada, com foco na compreensão da situação de violência, identificação das demandas apresentadas e avaliação de risco emergencial. Durante esse processo, realiza-se:

- O mapeamento da rede de apoio formal e informal;
- A definição dos encaminhamentos mais adequados à realidade vivenciada pela usuária;
- A avaliação da necessidade de medidas de proteção imediatas;
- Preenchimento da Ficha de Notificação Compulsória – CID Y09, conforme pactuado.

ENCAMINHAMENTOS E DEVOLUTIVAS

Nos casos em que não se configura demanda para acompanhamento especializado pelo CREAS, é realizada devolutiva formal ao serviço/órgão de origem, com as orientações pertinentes.

Nos casos em que se confirma a necessidade de intervenção técnica do CREAS, é realizada a inclusão da mulher no acompanhamento especializado do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), com busca ativa quando necessário.

Caso a mulher não aceite o acompanhamento, são garantidas orientações sobre seus direitos e indicadas possibilidades de acesso à rede de proteção, caso deseje procurá-la posteriormente.

ENCAMINHAMENTOS POSSÍVEIS A PARTIR DA DEMANDA APRESENTADA

Com base na escuta qualificada e na complexidade do caso, o CREAS poderá realizar encaminhamentos intersetoriais, incluindo, mas não se limitando a:

- Acolhimento sigiloso;
- Acolhimento familiar;
- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – orientação e apoio jurídico;
- Delegacia de Defesa da Mulher (DDM);
- Rede de Saúde, com foco em acompanhamento psicológico, grupos de apoio e tratamento de agravos;
- Sistema de Justiça e Ministério Público;
- CRAS, para ações do PAIF quando cabíveis;
- Conselho Tutelar, nos casos que envolvam crianças e adolescentes;
- Casa de Passagem, quando necessário acolhimento emergencial;
- Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS);
- Política de Habitação e demais políticas públicas setoriais, conforme necessidade identificada.

CREAS – Americana/SP

Rua Antônio Feliciano Castilho, 594 – Vila
Amorim

Telefone: (19) 3475-3400

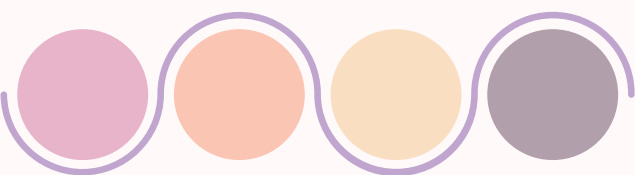
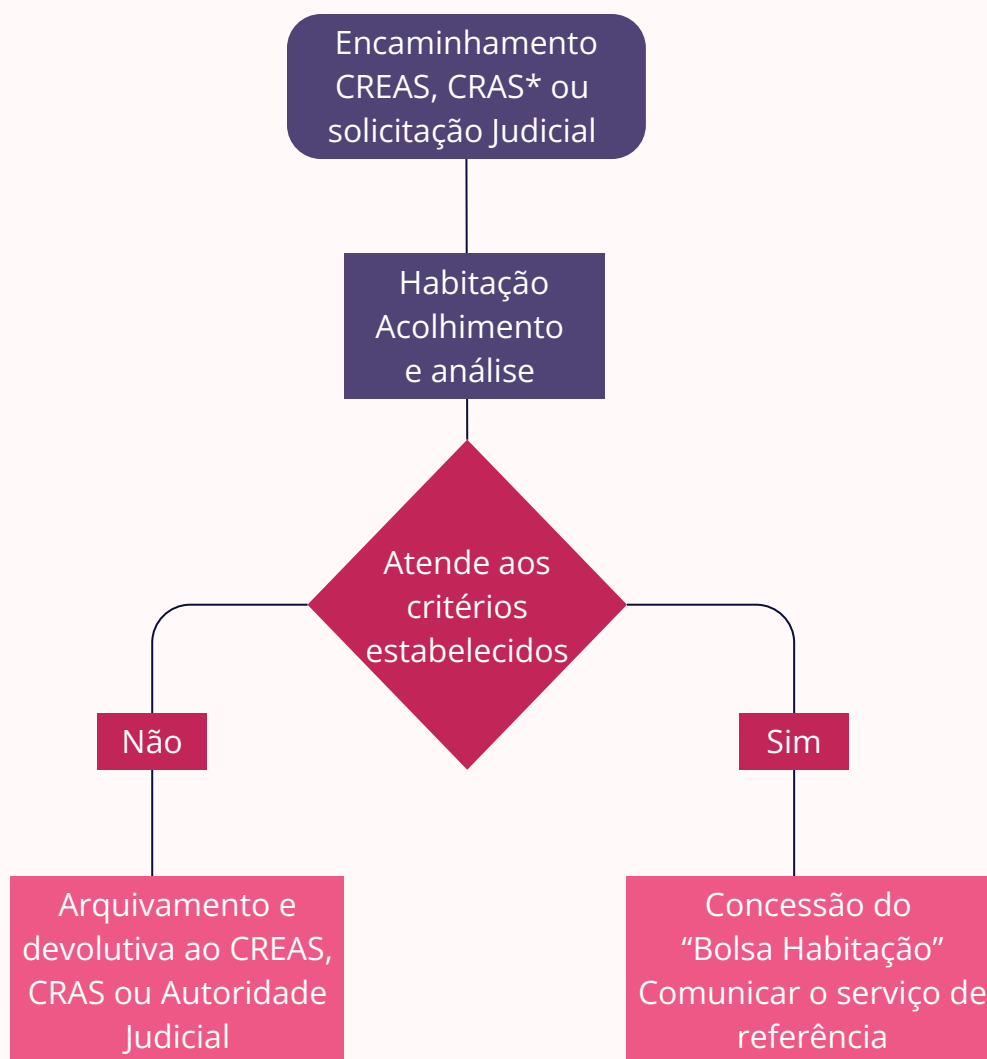


5.

Fluxo Pactuado na Política de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Habitação

Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência



O Programa Bolsa Habitação, criado pela Lei nº 5.213/2011 e regulamentado pelos Decretos nº 12.507/2020 e 13.029/2022, é uma iniciativa de locação social do município que oferece subsídio financeiro emergencial para famílias em situação de vulnerabilidade.

O acesso da mulher em situação de violência à Política de Habitação do município ocorre, prioritariamente, por meio de referenciamento formal proveniente dos seguintes serviços:

- CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
- Sistema de Justiça, mediante solicitação judicial;
- *CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) – ressalvando que, conforme apontado durante a pactuação intersetorial do fluxo, o referenciamento direto pelo CRAS encontra-se legalmente impedido pela legislação municipal vigente, sendo necessário encaminhar o relatório ao CREAS.

Essa limitação reforça a necessidade de revisão normativa, com vistas à adequação legal e à ampliação do acesso à política habitacional por mulheres em situação de violência, conforme a realidade e demandas do território.

ANÁLISE TÉCNICA DA DEMANDA

A partir do recebimento do encaminhamento, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Habitação realiza a avaliação da demanda apresentada, considerando os critérios estabelecidos pela política pública vigente.

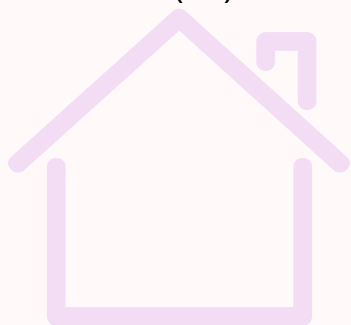
Se a situação da mulher atender aos critérios técnicos e sociais estabelecidos, poderá ser autorizada a concessão do benefício “Bolsa Habitação”, em caráter temporário e emergencial.

Caso a demanda não atenda aos requisitos, é realizada devolutiva formal ao serviço/órgão de origem, com as devidas justificativas técnicas e orientações complementares.

Secretaria Municipal de Habitação

Avenida Brasil, 1293 – Jardim São Paulo

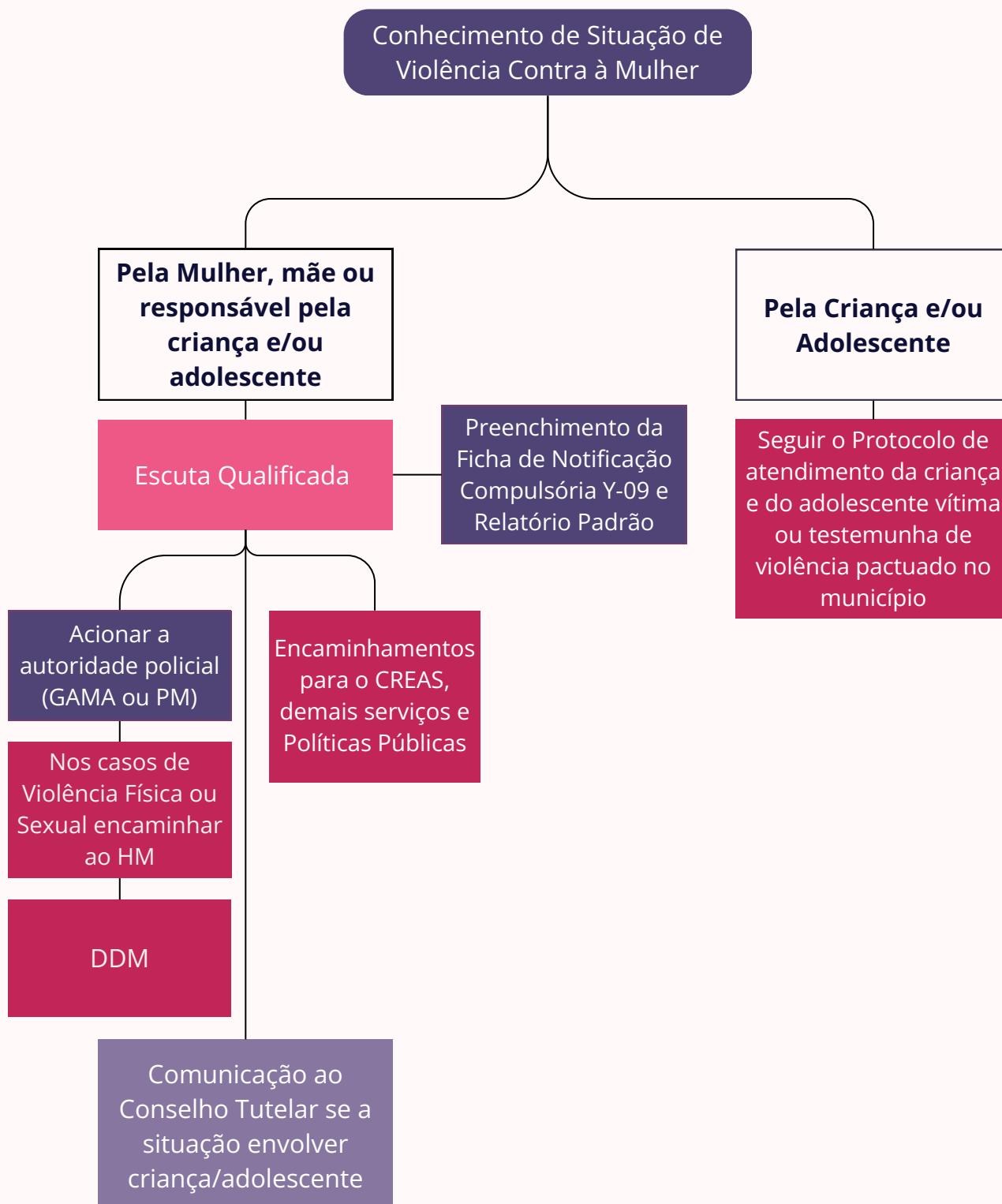
Telefone: (19) 3475-8700



6.

Fluxo Pactuado nos Serviços da Política de Educação

Educação Estadual e Municipal Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência



A partir da identificação de situação de violência envolvendo mulher adulta no contexto escolar, deve ser realizado o preenchimento obrigatório da Ficha de Notificação Compulsória – Y09 e do relatório padrão, conforme pactuado. O conhecimento da situação de violência pode ocorrer por duas vias principais:

Revelação pela própria mulher, mãe ou responsável

Quando a situação de violência é relatada diretamente pela mulher, mãe ou responsável no ambiente escolar, o(a) profissional responsável deve realizar a escuta qualificada, assegurando acolhimento ético e sigiloso. Após essa escuta, deverão ser imediatamente acionados os seguintes procedimentos:

- Acionar a GAMA ou Polícia Militar;
- Nas situações de violência física ou sexual encaminhar ao HM;
- Orientação para o registro do Boletim de Ocorrência e encaminhamento à DDM;
- Encaminhamento ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Encaminhamento para atendimento terapêutico no CAPS Adulto (em casos de violência sexual) e nas Unidades Básicas de Saúde (em casos das demais violências)
- Se a situação envolver criança ou adolescente, é obrigatória a notificação ao Conselho Tutelar.

Revelação pela criança ou adolescente

Nos casos em que a situação de violência contra a mulher é identificada por meio da fala de criança ou adolescente, aplica-se o procedimento já estabelecido no Fluxo de Atendimento à Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Município de Americana/SP. Esse fluxo inclui comunicação imediata ao Conselho Tutelar, preenchimento da Ficha Y09, do Relatório Padrão, e articulação com a rede especializada de proteção.

Em ambos os casos, o registro em ficha e prontuário escolar deve seguir as normas de sigilo profissional, respeitando a legislação vigente.

Secretaria Municipal de Educação

Rua dos Professores, 40 – Centro
Tel.: (19) 3475-9700

Conselho Tutelar

Rua Ibirapuera, 70 - Jardim Ipiranga
Telefone (19) 3471-9800

Unidade Regional de Ensino

Rua Duque de Caxias, 600 – Centro
Tel.: (19) 3471-6100



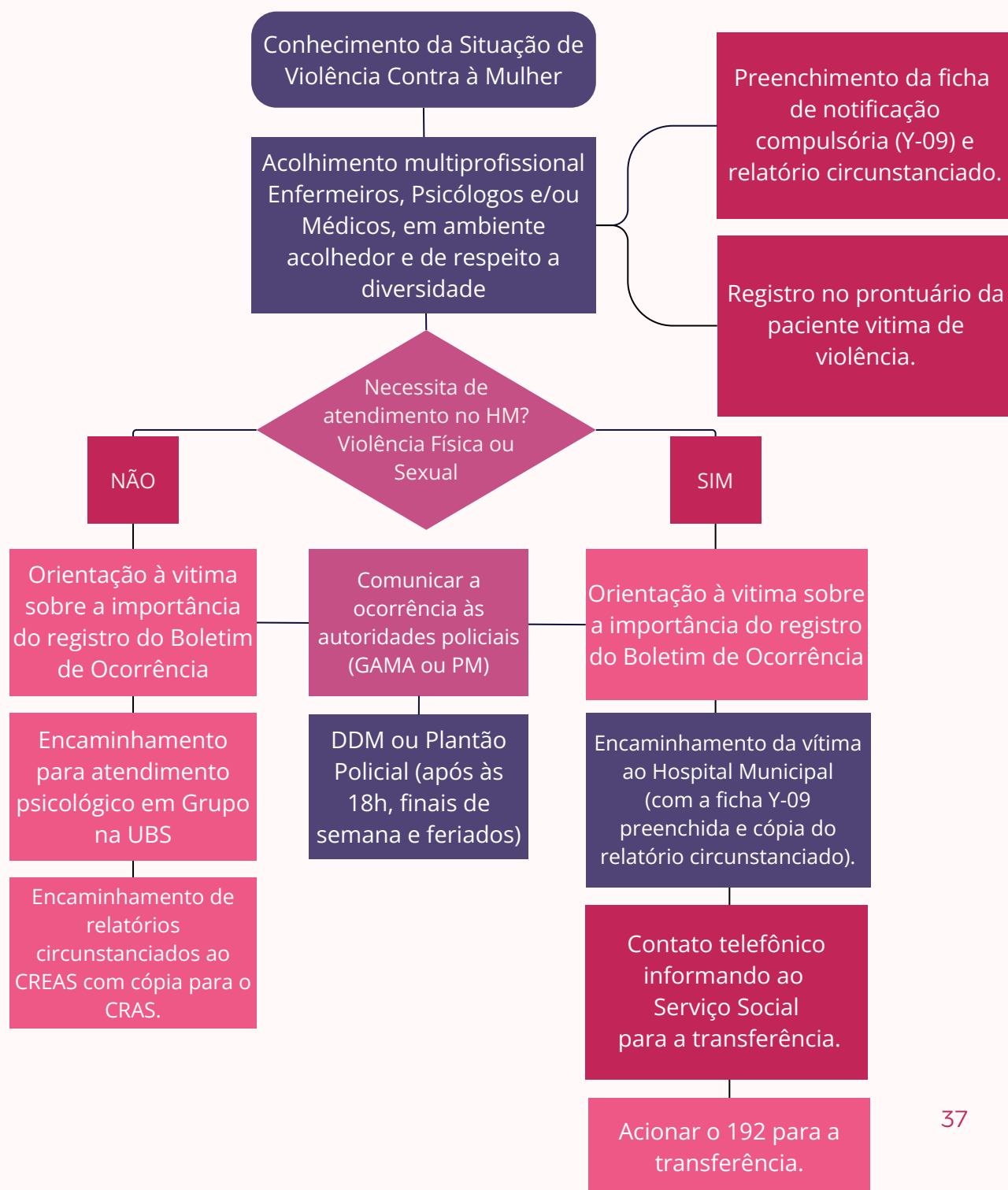
7.

Fluxo Pactuado nos Serviços da Política de Saúde

Atenção Primária à Saúde

Unidade Básica de Saúde - UBS e Estratégias de Saúde da Família - ESF

Fluxograma Atendimento à Mulher em Situação de Violência



Fluxo Pactuado nos Serviços da Política de Saúde - Atenção Primária

Ao identificar ou receber uma mulher em situação de violência, a equipe de Atenção Primária à Saúde deve realizar o acolhimento em ambiente que assegure privacidade, sigilo, respeito à dignidade e à diversidade. O atendimento deve ser pautado nos princípios da humanização e da escuta qualificada.

ORIENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ARTICULAÇÃO COM A REDE

- A vítima recebe orientação sobre a importância do registro do Boletim de Ocorrência (BO), e a Guarda Municipal de Americana (GAMA) ou a Polícia Militar (PM) é acionada para garantir apoio e proteção imediata;
- Encaminhamento à DDM ou Plantão Policial após às 18h, finais de semana e feriados;
- Nos casos de violência física ou sexual, a mulher deve ser encaminhada prioritariamente ao Hospital Municipal para atendimento médico especializado;
- Acionar o Serviço Social para organizar a transferência;
- Avaliar necessidade de remoção via SAMU (192) conforme a necessidade do caso;
- Nos casos de outras formas de violência, que não a sexual, encaminhar a mulher para atendimento psicológico em grupo na UBS;
- Após o atendimento e os devidos registros, é realizado o encaminhamento da mulher ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Uma cópia do encaminhamento também deve ser enviada ao CRAS de referência, para fins de articulação comunitária e territorial da rede de proteção.

REGISTRO E NOTIFICAÇÃO

- Preencher a Ficha de Notificação Compulsória (Y09), conforme protocolo do Ministério da Saúde, encaminhando uma via para a unidade de Vigilância em Saúde e anexando outra via ao prontuário da paciente;
- Elaboração de relatório circunstanciado sobre a situação de violência relatada, incluindo descrição de lesões, relato da vítima e condutas adotadas e anexar uma cópia no prontuário da paciente.

ENDEREÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA:



Unidade Básica de Saúde e Estratégia de Saúde da Família

- **UBS 01 – Mathiensen**

Endereço: Rua das Alfazemas, 316 – Mathiensen

Telefone (19) 3407-5009/3405-4914

- **ESF 02 – Praia Azul**

Endereço: Rua Maranhão, 1213 – Praia Azul

Telefone (19) 3467-1422/3467-1709

- **UBS 03 – São Vito**

Endereço: Rua Vicente Caravieri, 300 – São Vito

Telefone (19) 3468-4466

- **UBS 04 – Jd. Guanabara**

Endereço: Rua Jacarepaguá, 320 – Jardim Guanabara

Telefone (19) 3407-1874

- **UBS 06 – Ipiranga**

Endereço: Rua Itambé, 236 – Jardim Ipiranga

Telefone (19) 3407-5230

- **ESF 08 – Alvorada**

Endereço: Rua dos Asteróides, 298 – Jardim Alvorada / Telefone (19) 3406-1069

- **UBS 09 – Cariobinha**

Endereço: Rua São Simão, 522 – Cariobinha

Telefone (19) 3468-4445

- **UBS 10 - Zanaga I**

Endereço: Ribeiro Couto, 67 - Zanaga I

- **UBS 11 – Gramado**

Endereço: Avenida da Amizade, S/N – Parque Gramado

Telefone (19) 3407-5022/3407-1874

- **UBS 12 – São Luiz**

Endereço: Rua Romildo Bosqueiro, 55 – Jardim Boer

Telefone (19) 3478-2298 / 3461-1412

- **ESF 13 Zanaga II**

Endereço: Rua Ademar Tavares, 185 – Zanaga II

Telefone (19) 3405-9380 / 3467-1868

- **ESF 14 JD. Brasil**

Endereço: Rua Benedito Aparecido Bertossi, 480 Jd. Brasil

Telefone (19) 3465-2230/3467-1103

- **UBS 15 – São Domingos**

Endereço: Rua Salvador Giodano, 329 – São Domingos

Telefone (19) 3462-7317

- **UBS 16 – Vila Galo**

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 1250 – Vila Galo

Telefone (19) 3468-6116

- **UBS 19 – Pq da Liberdade**

Endereço: Avenida Serra do Mar, 410 – Pq. Liberdade

Telefone (19) 3407-5179 / 3407-5082

- **UBS 21 – Pq das Nações**

Endereço: Rua Austrália, 301 – Parque das Nações

Telefone (19) 3407-5011

- **ESF 22 – São José**

Endereço: Rua Agostinho Turrão, 150 – São José

Telefone (19) 3467-1399

- **ESF 23 – Jaguari**

Endereço: Rua Lupicínio Rodrigues, 165 – Jaguari

Telefone (19) 3478-5002

- **ESF 24 – Mário Covas**

Endereço: Rua da Aliança, 648 – Mário Covas

Telefone (19) 3462-1271

- **UBS 25 – JARDIM SÃO PAULO**

Endereço: Rua das Poncianas, 900 – Jd. São Paulo

Telefone (19) 3407-4856/3462-5163

- **UBS Dona Rosa**

Endereço: Avenida da Amizade, S/N – Pq Gramado

Telefone (19) 3407-1194

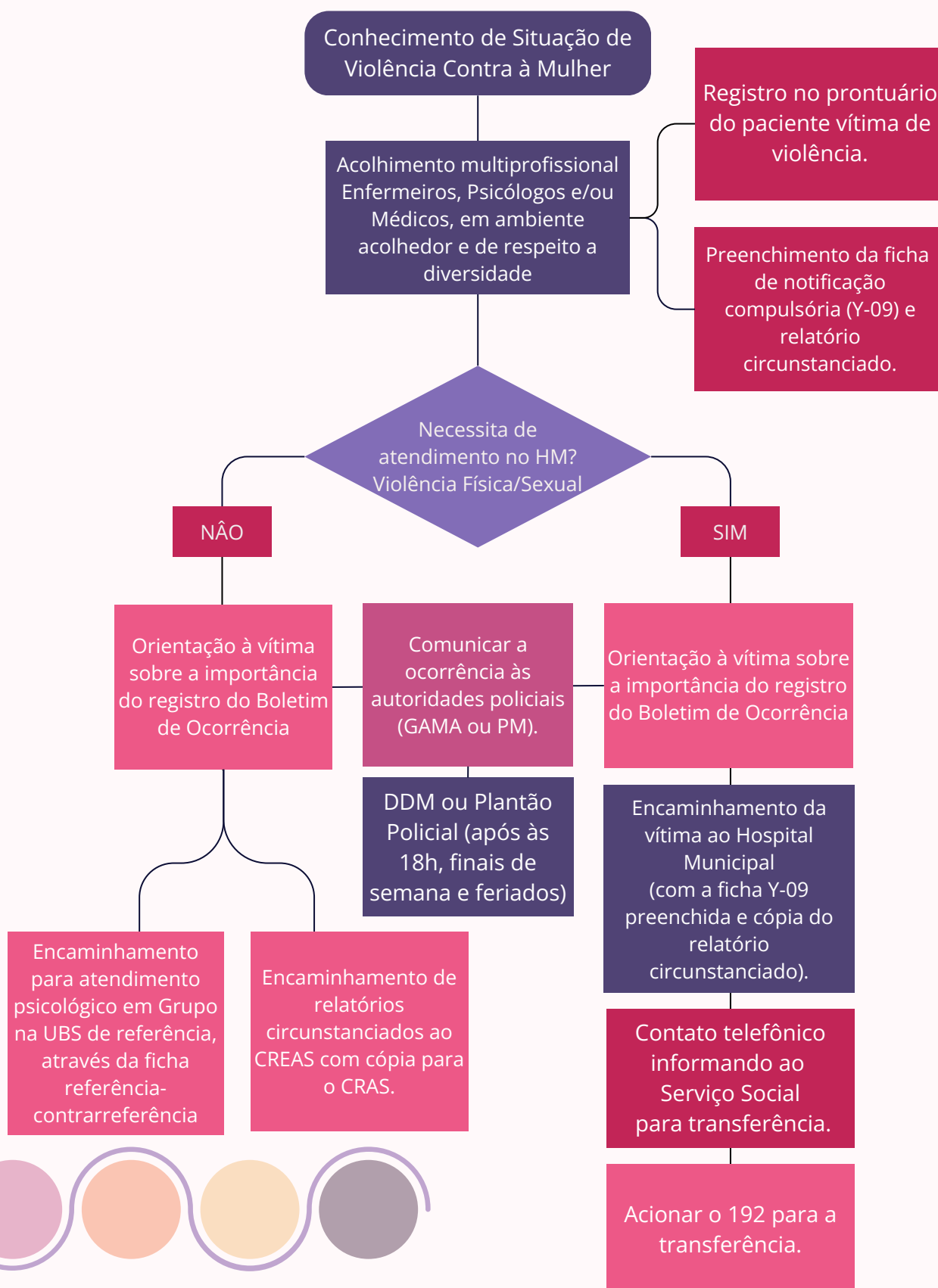
- **UBS Dona Rosa**

Endereço: Avenida da Amizade, S/N – Pq Gramado

Telefone (19) 3407-1194

Atenção Especializada à Saúde

Fluxograma Atendimento à Mulher em Situação de Violência



Fluxo Pactuado nos Serviços da Política de Saúde - Atenção Especializada à Saúde

Ao identificar ou receber uma mulher em situação de violência, a equipe de Atenção Primária à Saúde deve realizar a acolhida em ambiente que assegure privacidade, sigilo, respeito à dignidade e à diversidade. O atendimento deve ser pautado nos princípios da humanização e da escuta qualificada.

ORIENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ARTICULAÇÃO COM A REDE

- A vítima recebe orientação sobre a importância do registro do Boletim de Ocorrência (BO), e a Guarda Municipal de Americana (GAMA) ou a Polícia Militar (PM) é acionada para garantir apoio e proteção imediata;
- Encaminhamento à DDM ou Plantão Policial após às 18h, finais de semana e feriados;
- Nos casos de violência física ou sexual, a mulher deve ser encaminhada prioritariamente ao Hospital Municipal para atendimento médico especializado;
- Acionar o Serviço Social para organizar a transferência;
- Avaliar necessidade de remoção via SAMU (192) conforme a necessidade do caso;
- Nos casos de outras formas de violência, que não a sexual, encaminhar a mulher para atendimento psicológico em grupo na UBS de referência, através da ficha de referência-contrarreferência;
- Após o atendimento e os devidos registros, é realizado o encaminhamento da mulher ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Uma cópia do encaminhamento também deve ser enviada ao CRAS de referência, para fins de articulação comunitária e territorial da rede de proteção.

REGISTRO E NOTIFICAÇÃO

- Preencher a Ficha de Notificação Compulsória (Y09), conforme protocolo do Ministério da Saúde, encaminhando uma via para a unidade de Vigilância em Saúde e anexando outra via ao prontuário da paciente;
- Elaboração de relatório circunstanciado sobre a situação de violência relatada, incluindo descrição de lesões, relato da vítima e condutas adotadas e anexar uma cópia no prontuário da paciente.



ENDEREÇOS

- **Núcleo de Especialidades**

Especialidades Médicas e Terapias Fonoaudiologia e Acupuntura
Serviço Social, Psicologia e Psiquiatria
Endereço: Rua Goiânia, 80 – Jd. Nossa Senhora de Fátima
Telefone (19) 3461-1621

- **Planejamento Familiar**

Endereço: Rua Goiânia, 80 – Jd. Nossa Senhora de Fátima
Telefone (19) 3461-1621

- **Programa Mamãe Nenê**

Endereço: Rua Goiânia, 80 – Jd. Nossa Senhora de Fátima
Telefone (19) 3478-6321

- **CAPS Álcool e Drogas**

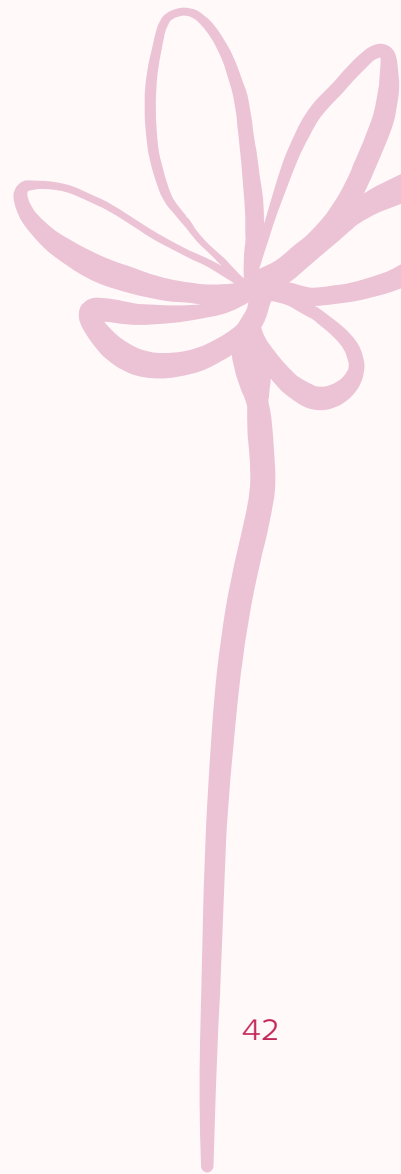
Endereço: Rua Joaquim Puppo s/n - Vila Dainese
Telefone (19) 3405-7595

- **CAPS Adulto Arte e Vida**

Endereço: Rua Estevão Carlos Vicentini, nº 115 – Jardim Dona Rosa
Telefone (19) 3462-4977

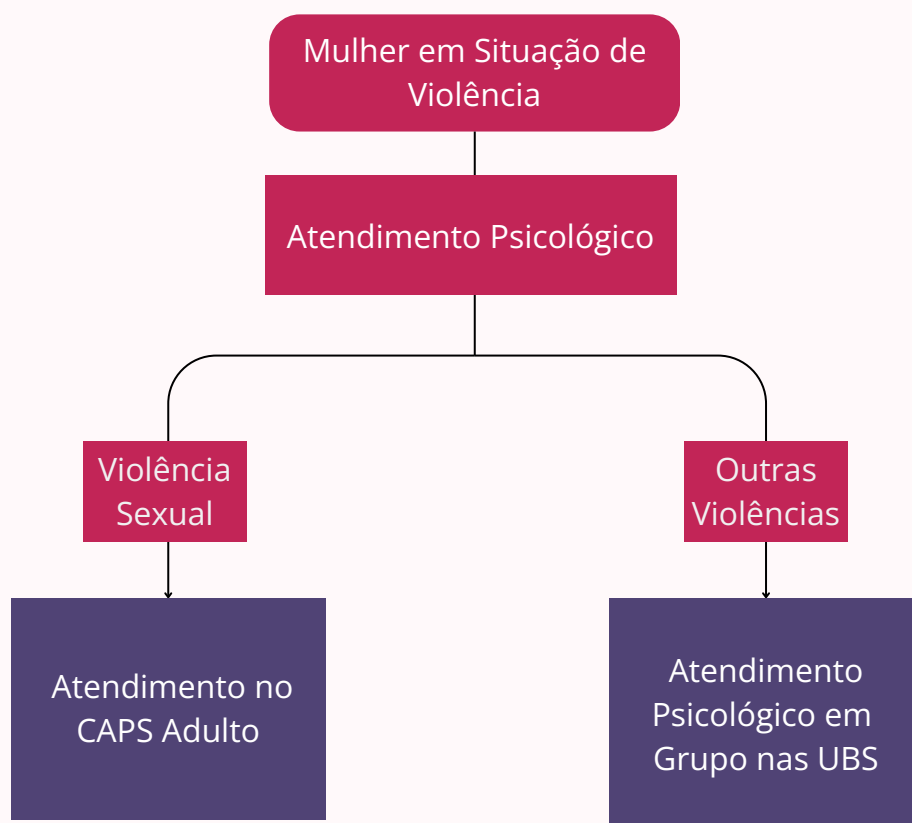
- **SAMU** - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Telefone 192



Atendimento em Saúde Mental de Americana

Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência

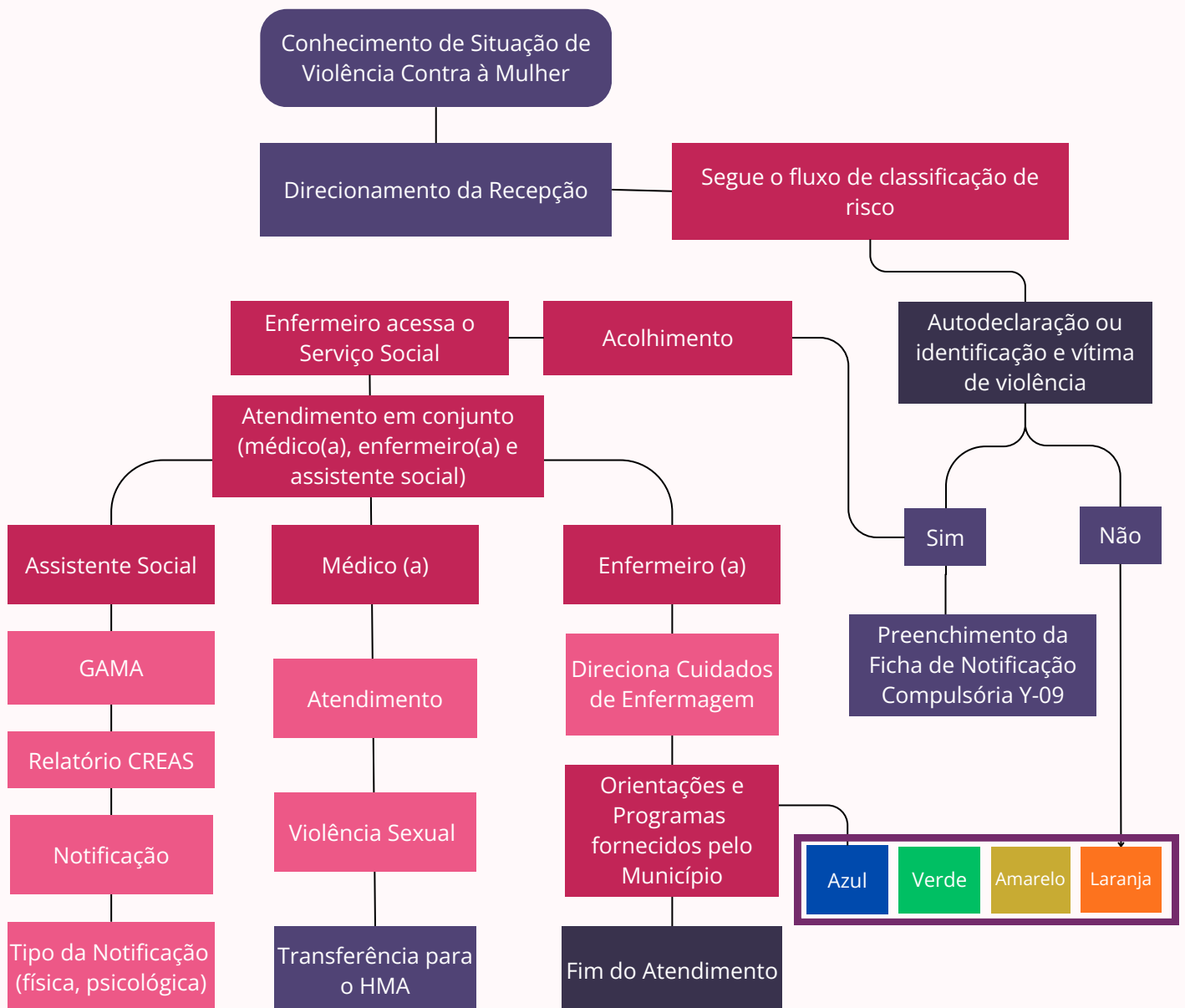


A mulher em situação de violência poderá acessar o acompanhamento com foco no cuidado de sua saúde mental, através de dois caminhos principais. Ao ser identificada ou relatada a violência sexual a mulher será encaminhada pelos serviços da rede de atendimento para o CAPS Adulto.

Já os demais casos que sejam dos diversos tipos de violência - sem a presença de violência sexual - podem ser encaminhados para a Unidade Básica de Saúde (UBS), onde se realizarão grupos de atendimento.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência



Fluxo Pactuado nos Serviços da Política de Saúde - UPA

Unidade de Pronto Atendimento

Quando a mulher em situação de violência chega a uma Unidade de Pronto Atendimento, deve ser imediatamente acolhida pela equipe multiprofissional, em ambiente que garanta acolhimento humanizado, escuta qualificada, privacidade e respeito à diversidade.

ACOLHIMENTO E PROCEDIMENTOS INICIAIS

Durante o atendimento inicial, os seguintes procedimentos devem ser realizados obrigatoriamente:

- Preenchimento da Ficha de Notificação Compulsória – Y09, com base nas informações obtidas durante a escuta qualificada. Este registro é obrigatório para todos os profissionais de saúde e deve ser preenchido em duas vias: uma arquivada no prontuário da usuária e outra encaminhada à Vigilância Epidemiológica;
- Elaboração de relatório circunstanciado, contendo descrição objetiva e técnica da situação relatada e das ações executadas pela equipe;
- Registro completo dos procedimentos realizados no prontuário da paciente, assegurando rastreabilidade, sigilo e integridade das informações.

Orientações e Articulação com a Rede de Proteção

- A mulher deve ser orientada sobre a importância da formalização do Boletim de Ocorrência (BO), sendo respeitada sua decisão quanto à denúncia;
- Quando necessário, deve ser acionada a Guarda Municipal de Americana (GAMA) para garantir a segurança e/ou o deslocamento da mulher.

Encaminhamentos para Atendimento Hospitalar

Conforme avaliação clínica e psicossocial da equipe:

- A mulher será encaminhada ao Hospital Municipal de Americana (HMA) para atendimento médico especializado, exames ou procedimentos emergenciais;

- O Serviço Social da Unidade de Saúde deve articular e acompanhar o processo de transferência, realizando a comunicação com o SAMU (192), quando houver necessidade de transporte com suporte.

ENCAMINHAMENTOS PÓS-ATENDIMENTO

Após estabilização e conclusão do atendimento emergencial, devem ser realizados os seguintes encaminhamentos intersetoriais:

- Referenciamento formal ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Encaminhamento à Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência territorial, nos casos em que se identifique a necessidade de acompanhamento em saúde mental, incluindo suporte psicológico, grupos terapêuticos e/ou atenção psiquiátrica.

UPA – Unidade de Pronto Atendimento

UPA Zanaga

Endereço: Rua Ary Barroso, nº 485 – Antônio Zanaga
Telefone (19) 3469-1112

UPA SÃO JOSÉ

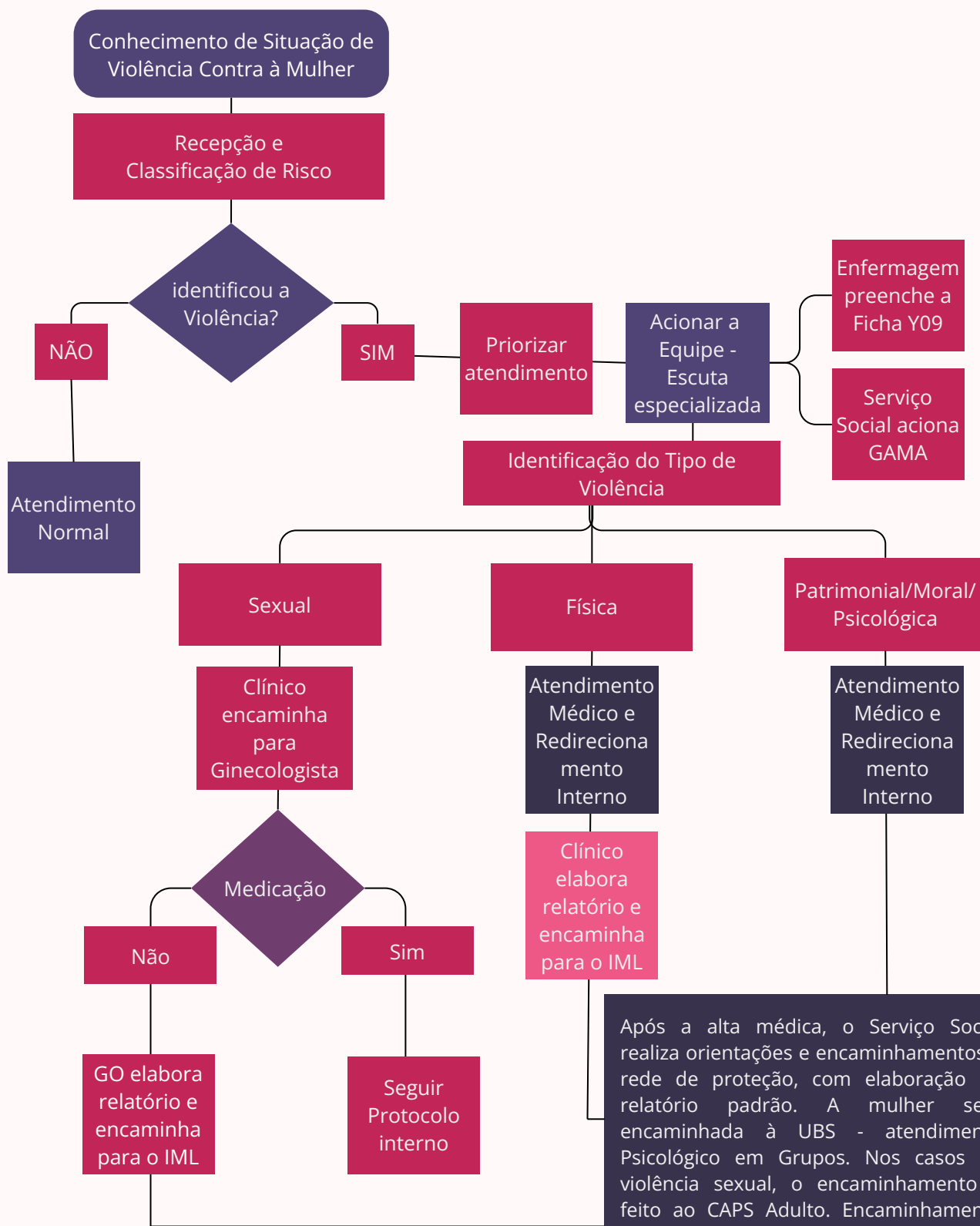
Endereço: Avenida Cillos, nº 2222 - Jardim São José
Telefone (19) 3450-7421

UPA DONA ROSA

Endereço: Rua: Solidariedade, 1080 – Jd. Da Paz
Telefone (19) 2038- 2878

Hospital Municipal de Americana

Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência



Após a alta médica, o Serviço Social realiza orientações e encaminhamentos à rede de proteção, com elaboração de relatório padrão. A mulher será encaminhada à UBS - atendimento Psicológico em Grupos. Nos casos de violência sexual, o encaminhamento é feito ao CAPS Adulto. Encaminhamento ao CREAS para acompanhamento psicossocial. Havendo crianças ou adolescentes envolvidos, aplica-se o protocolo de atendimento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência municipal.

Fluxo Pactuado nos Serviços da Política de Saúde - Hospital Municipal

Ao acessar o Hospital Municipal de Americana (HMA), a mulher em situação de violência é acolhida no Pronto Atendimento, onde se iniciam os seguintes procedimentos clínicos e administrativos:

ACOLHIMENTO INICIAL E AVALIAÇÃO DE RISCO

- Abertura da ficha de atendimento hospitalar, com identificação da demanda e registro do caso no sistema;
- Preenchimento obrigatório da Ficha de Notificação Compulsória – Y09, em duas vias: uma arquivada no prontuário da paciente e outra enviada à Vigilância Epidemiológica Municipal;
- Encaminhamento à avaliação médica imediata, com realização de exame clínico, coleta de exames laboratoriais e avaliação da necessidade de conduta medicamentosa.

Atendimento em Casos de Violência Sexual

Nos casos de suspeita ou confirmação de violência sexual, deverão ser adotados os seguintes procedimentos clínicos, conforme protocolo estabelecido:

- Atendimento pela especialidade de ginecologia;
- Prescrição e disponibilização do Kit Medicamentoso para Profilaxia de ISTs e gravidez, conforme protocolos do Ministério da Saúde;
- Registro da prescrição e administração dos medicamentos no prontuário da paciente.

Conduta Frente à Fonte da Infecção (HIV)

- Quando a fonte for conhecida (pessoa supostamente agressora identificada), e mediante autorização formal do(a) mesmo(a), devem ser solicitados testes rápidos para HIV e outras ISTs pelo laboratório da unidade. Se o teste for negativo para HIV, não há indicação de início da TARV (Terapia Antirretroviral).
- Quando a fonte for desconhecida ou apresentar resultado positivo no teste rápido para HIV, deve-se iniciar imediatamente a TARV.
- A medicação está disponível na farmácia do HMA, e deve ser administrada entre 2 a 72 horas após o evento de exposição, respeitando a janela terapêutica de eficácia.

ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL

A mulher deverá ser referenciada ao SAE/CTA (Serviço de Atendimento Especializado / Centro de Testagem e Aconselhamento) para acompanhamento infectológico e sorológico. O seguimento deve ocorrer em 03 semanas, 06 meses e 01 ano, conforme critério e avaliação médica.

Também será avaliada, de forma contínua, a necessidade de manutenção da TARV.

Após a alta médica da mulher em situação de violência, a equipe de Serviço Social do Hospital Municipal de Americana é responsável por realizar os seguintes procedimentos de continuidade do cuidado:

- Orientações e encaminhamentos: realiza orientações detalhadas sobre os serviços da rede de proteção, com base nas demandas identificadas durante o atendimento hospitalar; Elabora Relatório Padrão, contendo informações técnicas relevantes para o seguimento da mulher nos demais serviços, respeitando os princípios do sigilo e da ética profissional;
- Referenciamentos específicos: encaminhamento à Unidade Básica de Saúde (UBS) do território, para inserção nos grupos de acompanhamento de mulheres em situação de violência, e/ou atendimento psicológico, conforme avaliação da necessidade de suporte em saúde mental. Nos casos de violência sexual, a mulher deve ser encaminhada ao CAPS Adulto para atendimento psicológico individual especializado, com garantia de escuta qualificada e sigilosa;
- Encaminhamento formal ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
- Situações envolvendo crianças e adolescentes: se houver crianças ou adolescentes envolvidos na situação, deve-se acionar e seguir o Fluxo Específico de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, vigente no município.

Hospital Municipal de Americana – HMA

Endereço: Av. da Saúde, 415 – Vila Nossa Senhora de Fátima

Telefone: (19) 3471-6750

Serviço de Assistência Especializada em IST/HIV/AIDS

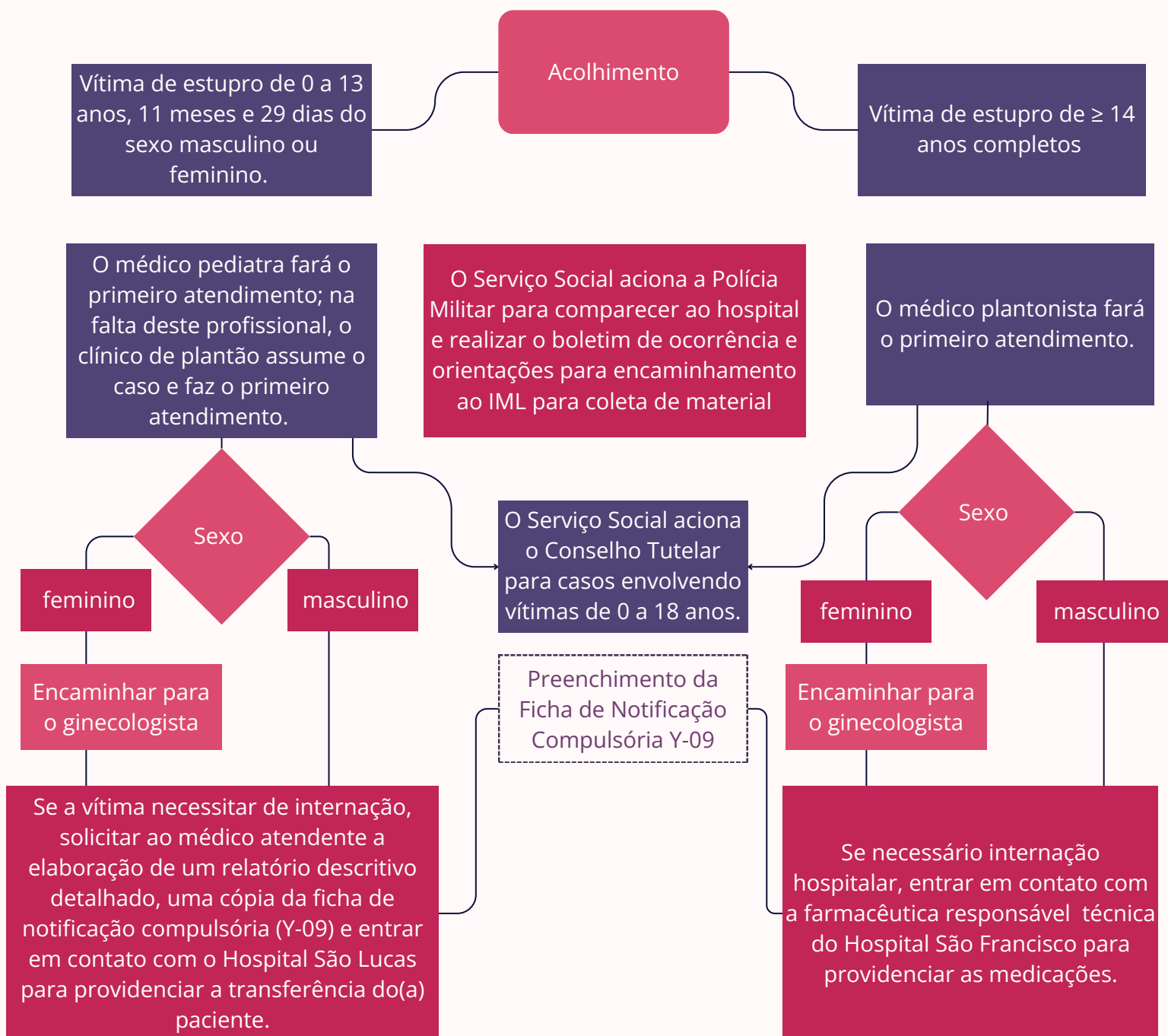
Endereço: Rua Cuiabá s/nº esquina com Ana de Almeida

Pioli, nº 485 – Jd. Nossa Sra. de Fátima, próximo ao Hospital Municipal

Telefone: (19)3468 3906/ (19)3478 3039

Hospital São Francisco de Americana

Fluxograma de Atendimento à Mulher em situação de Violência



O médico deve prescrever a profilaxia de acordo com a padronização dos kits de pós exposição a agente de transmissão sanguínea e sexual descrita no protocolo. Encaminhar a vítima e ou o responsável/acompanhante para o CTA para a retirada das medicações. Caso o atendimento seja realizado fora do horário de atendimento no CTA, feriados e finais de semana, direcionar ao hospital municipal de Americana com o relatório médico detalhado, uma cópia da ficha de notificação compulsória e a prescrição médica. O serviço social deve providenciar uma consulta para a vítima com o infectologista para o próximo dia útil ou conforme a disponibilidade do convênio. É obrigatório preencher a ficha de notificação compulsória de violência interpessoal/autoprovocada (Y09) e entregar a versão original ao SCIH.

No Hospital São Francisco, os fluxos de atendimento são diferenciados conforme a idade da paciente. Embora o protocolo esteja estruturado com foco na violência sexual, ele também é aplicado nos casos de outras formas de violência, inclusive contra a mulher.

O acolhimento inicial é realizado pelo(a) assistente social, que fornece orientações quanto à necessidade de registro do Boletim de Ocorrência e do comparecimento ao Instituto Médico Legal (IML) para a coleta de materiais. Nesse momento, a Polícia Militar é acionada para comparecer ao hospital.

Para pacientes com até 13 anos, 11 meses e 29 dias, o primeiro atendimento é feito pelo médico pediatra. Na ausência deste, o clínico geral de plantão assume o atendimento. Caso se trate de uma menina, ela será encaminhada para exames ginecológicos. O serviço social também é responsável pelo preenchimento da Ficha Y09.

Quando houver necessidade de internação, o médico deverá elaborar um relatório descritivo detalhado, anexando uma cópia da Ficha Y09, para que seja feita a solicitação de transferência ao Hospital São Lucas.

Para pacientes com 14 anos completos ou mais, o atendimento inicial será realizado pelo médico plantonista. A mulher será encaminhada para exames ginecológicos, e o Serviço Social acionará a Polícia Militar, preencherá a Ficha Y09 e providenciará as devidas orientações e encaminhamentos.

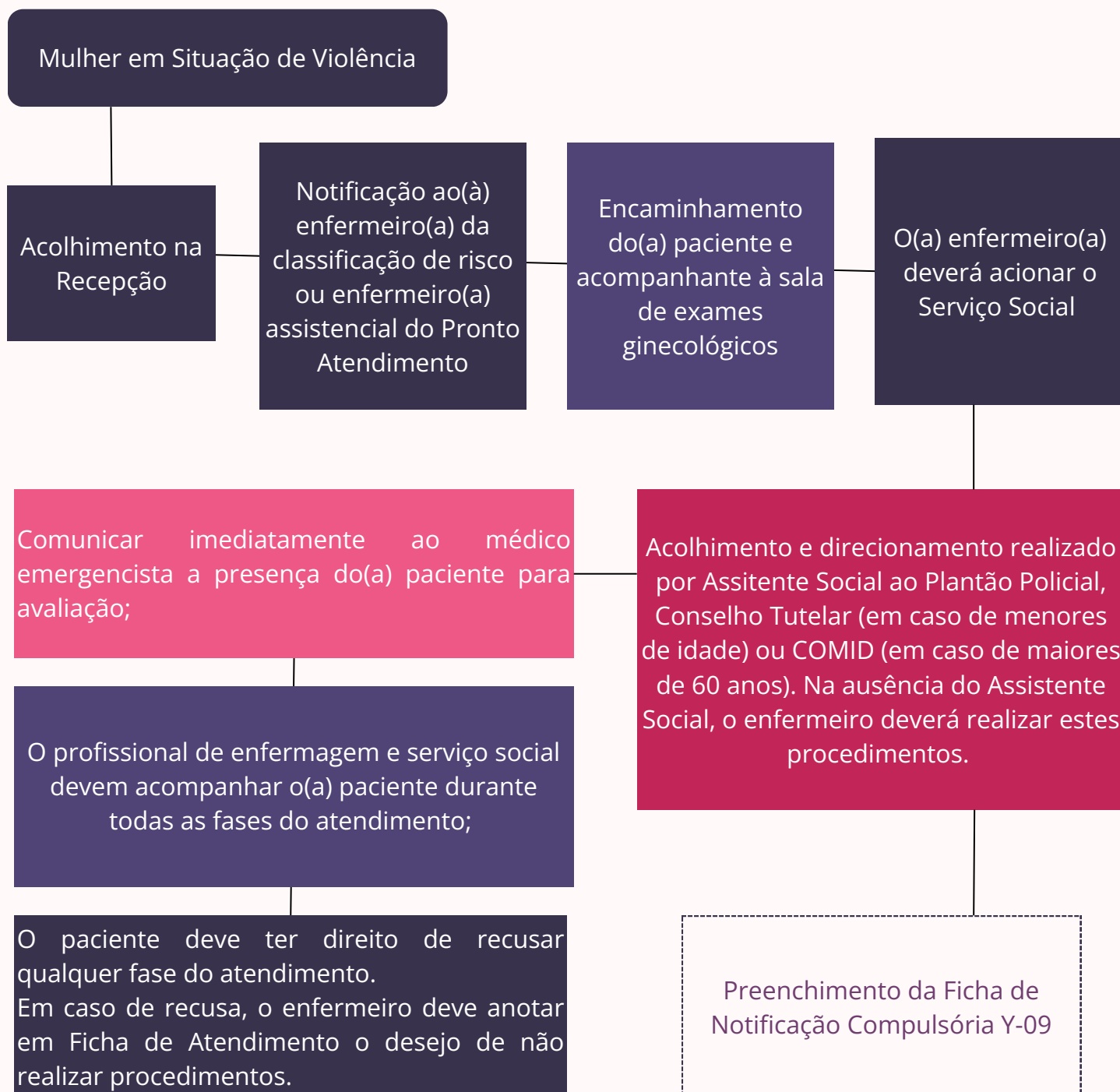
Em caso de necessidade de internação, é necessário entrar em contato com a farmacêutica do hospital para a obtenção das medicações indicadas.

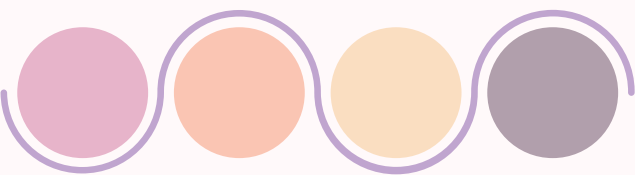
Hospital São Francisco

Endereço: Praça Francisco Matarazzo, 60 - Vila Galo

Telefone: (19) 3475-9900

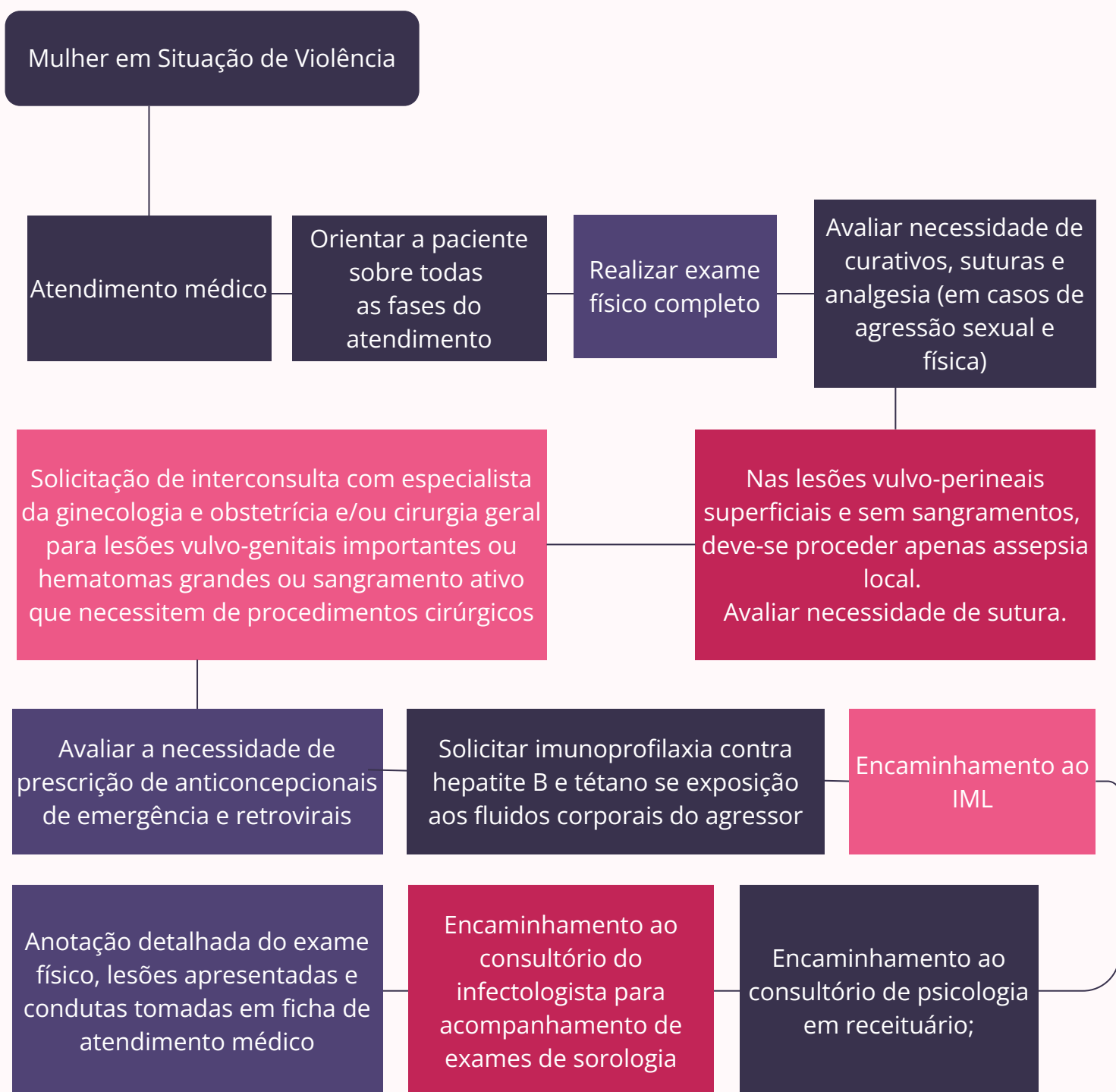
Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência





HOSPITAL UNIMED

Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência



A mulher em situação de violência pode chegar à Unimed através do ambulatório ou do Pronto Atendimento.

Quando sua entrada ocorre através do ambulatório, realiza-se o atendimento médico, onde a mulher é orientada sobre todas as fases do atendimento. É feita a realização do exame físico completo, com avaliação da necessidade de suturas, curativos e analgesia. Nas lesões vulvo-perineais superficiais e sem sangramento, realiza-se apenas assepsia local e avaliação da necessidade de sutura. Ainda, em casos de ferimentos mais graves, solicita-se interconsulta com médico especialista em ginecologia e obstetrícia e/ou cirurgião geral. A partir daí, avalia-se a necessidade de anticoncepcionais de emergência e retrovirais. Solicita-se, então, a imunoprofilaxia contra Hepatite B e Tétano, no caso de ter ocorrido contato com os fluídos do autor da agressão.

A mulher é, então, encaminhada ao IML e ao consultório de psicologia por meio de receituário. Há, assim, o encaminhamento para o consultório de infectologia para o acompanhamento dos exames de sorologia.

Por fim, é importante realizar a anotação detalhada do exame físico – lesões encontradas e procedimentos realizados – na ficha de atendimento médico.

Quando a entrada da mulher em situação de violência ocorre através do Pronto Atendimento, seu acolhimento ocorre inicialmente pela recepção, que notificará o enfermeiro da classificação de risco ou o enfermeiro assistencial do pronto atendimento. Em seguida, a mulher e o acompanhante serão encaminhados para a sala de realização de exames ginecológicos, e o Serviço Social será acionado. Dá-se, então, o acolhimento pela assistente social, que direcionará a mulher ao Plantão Policial, Conselho Tutelar e Conselho do Idoso (no caso de existir demanda para esses dois últimos). Caso o/a assistente social esteja ausente, o/a enfermeiro/a realiza esses procedimentos. É também nessa etapa que a ficha Y09 é preenchida. O médico emergencista é comunicado da presença da mulher para a avaliação, e a assistente social e o/a enfermeiro/a acompanham a mulher em todas as fases do atendimento.

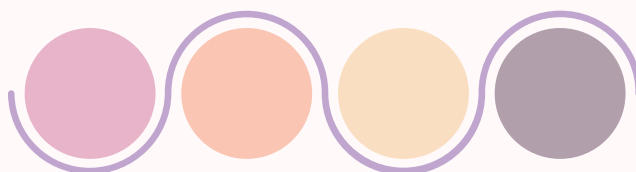
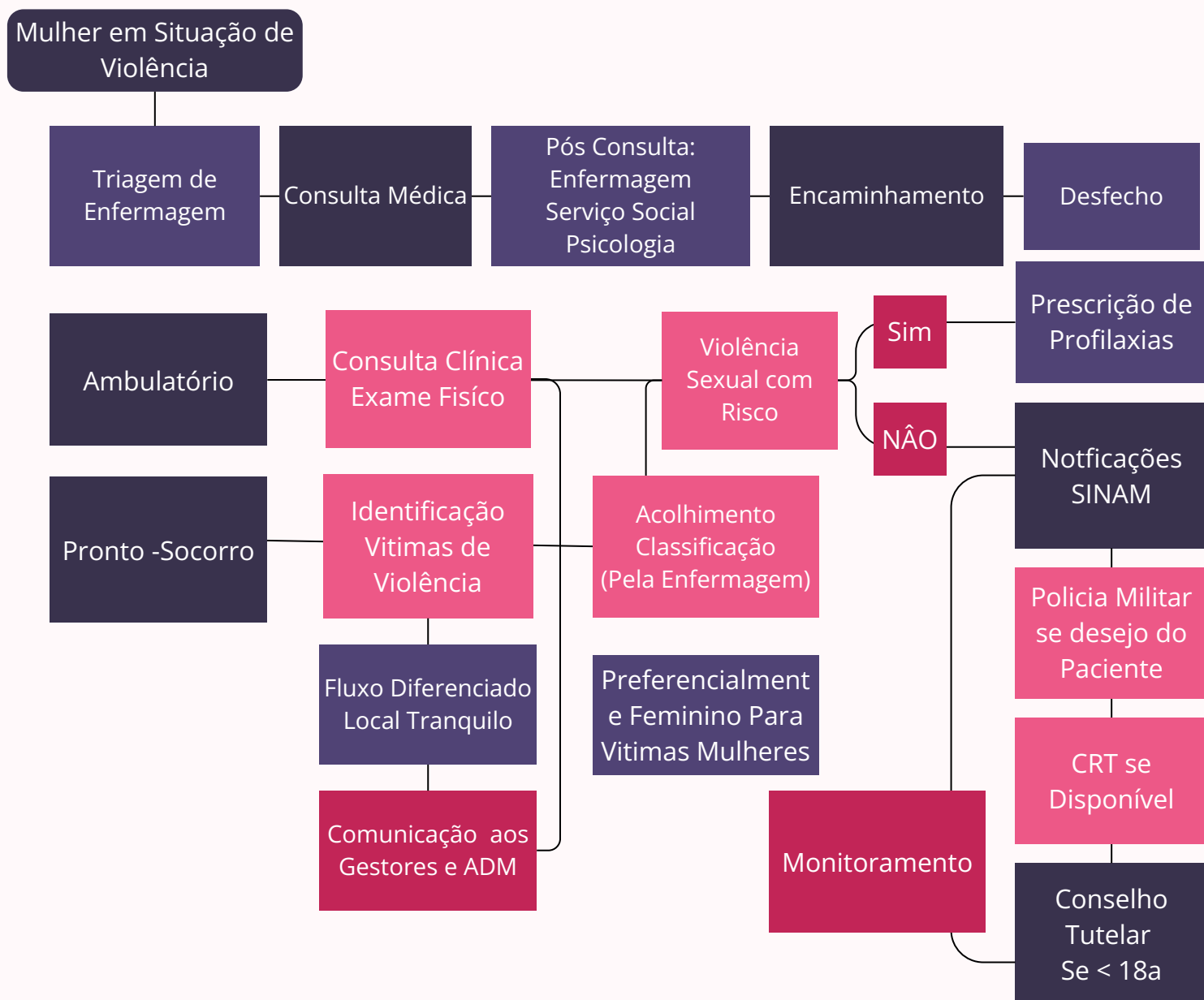
Há, ainda, a possibilidade de a mulher recusar-se a realizar o procedimento, o que é respeitado e anotado em sua ficha de atendimento.

Hospital UNIMED

Av. Brasil, 815 – Jardim São Paulo
Telefone (19) 3477-1450

Hospital São Lucas

Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência



A mulher em situação de violência pode chegar ao Hospital São Lucas de duas formas: pelo ambulatório ou pelo Pronto Socorro. As etapas de atendimento, em ambos os casos, serão: Entrada, Triagem, Consulta, Pós-Consulta (Assistência Social e Psicologia), Encaminhamento e Desfecho.

No caso de a mulher chegar pelo ambulatório, há a comunicação aos gestores e à administração. Em seguida, ela passa por consulta clínica, com exame físico e avaliação de risco. Em caso positivo para risco, ocorre a prescrição de profilaxias e a notificação no SINAN. A partir daí, inicia-se a etapa de monitoramento, com a disponibilidade do CRT, comunicação à Polícia Militar – de acordo com o desejo da mulher – e notificação ao Conselho Tutelar, se for o caso. Na hipótese de não haver risco identificado, ainda assim realiza-se a notificação no SINAN e inicia-se a etapa de monitoramento.

Quando a mulher chega pelo Pronto Socorro, ocorre a identificação da situação de violência, e o acolhimento e a classificação de risco são realizados pela equipe de enfermagem, que comunica os gestores e administradores do hospital. A partir desse ponto, todo o ciclo de atendimento descrito para o ambulatório se repete.

Hospital São Lucas

Av. Brasil, nº 263 – Vila Medon
Telefone (19) 3475-7400

ABORTO LEGAL

Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência



O aborto legal está previsto no Código Penal Brasileiro nas seguintes situações:

- quando a gestação é resultante de estupro;
- quando representa risco à vida da gestante;
- em casos de feto anencéfalo, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.

Diante de qualquer uma dessas situações, a mulher deve ser acolhida em qualquer serviço e, posteriormente, receber orientação sobre o atendimento nos casos de aborto legal CAISM – UNICAMP, serviço habilitado para a realização do procedimento.

Além disso, é fundamental que a paciente seja informada sobre a possibilidade de acompanhamento pelo Grupo de Atendimento Psicológico da rede de saúde, garantindo suporte emocional e integral à sua saúde física e mental.

CAISM - Hospital da Mulher

Enderço: R. Alexander Fleming, 101 - Cidade Universitária, Campinas
Telefone (19) 3521-9333

FICHA Y09

Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência



Ficha de Notificação Compulsória

A Ficha de Notificação Compulsória – Y09 é um instrumento oficial de registro obrigatório, previsto pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido pela Lei nº 10.778/2003, destinado à notificação de casos de violência interpessoal ou autoprovocada. O código Y09 da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) compreende diferentes formas de violência, tais como: violência doméstica, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal, violências homofóbicas e violência contra crianças e adolescentes.

O preenchimento da ficha é obrigatório para todos os(as) profissionais, independentemente da categoria ou unidade de atendimento. Durante a construção do fluxo de atendimento intersetorial, foi pactuado que todos os serviços realizarão o preenchimento da Ficha Y09, de modo que este procedimento esteja claramente indicado nos respectivos fluxos operacionais de cada equipamento.

Dada a complexidade e a sobrecarga associada ao atendimento de situações de violência, reforça-se importância de um preenchimento atento, ético e completo da Ficha Y09, a ser realizada em duas vias:

- Uma via permanece arquivada no prontuário da usuária no serviço de origem;
- A segunda via deve ser encaminhada à Vigilância Epidemiológica Municipal, conforme protocolo estabelecido.

A partir do recebimento da ficha pela Vigilância Epidemiológica, os dados são lançados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), plataforma oficial do Ministério da Saúde para registro de agravos de notificação compulsória. Os boletins são recebidos e publicizados pela Secretaria Nacional dos Direitos Humanos.

Esse procedimento é de fundamental relevância, uma vez que:

- Subsidiará a produção de boletins estatísticos oficiais, essenciais para o planejamento e avaliação de políticas públicas;
- Permite a qualificação das situações de violência, bem como a identificação de potências e vulnerabilidades dos territórios e da rede de atenção. Assim, notificar, quantificar e qualificar os casos de violência é mais que uma obrigação técnica: é um ato político de fortalecimento dos direitos humanos, sendo indispensável à construção de respostas intersetoriais qualificadas e efetivas.

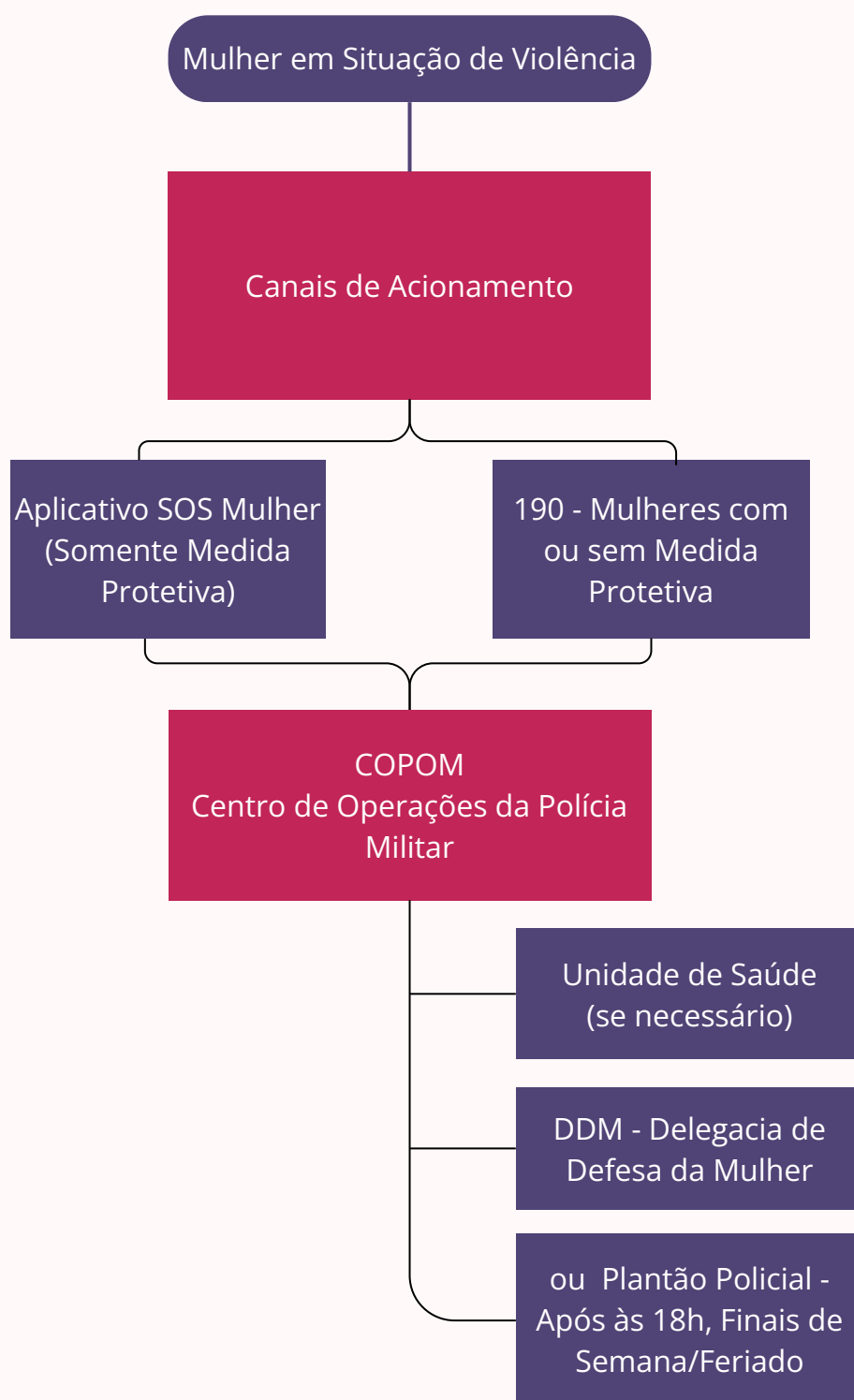
Unidade de Vigilância Sanitária - UVISA

R. Hermes Fontes, 95 - Vila Omar

Telefone: (19) 3475-3590

Fluxo Pactuado nos Serviços da Segurança Pública

Polícia Militar Fluxograma de Atendimento à Mulher em situação de Violência



A mulher em situação de violência pode acionar a Polícia Militar por diferentes canais. Em casos em que já exista medida protetiva de urgência vigente, é possível utilizar o aplicativo SOS Mulher, ferramenta vinculada diretamente ao Centro de Operações da Polícia Militar. Independentemente da existência de medida protetiva, a mulher também pode acionar a Polícia Militar pelo telefone 190, disponível para ocorrências em geral.

Uma vez acionado o serviço, a equipe policial realiza o atendimento inicial e, conforme avaliação da situação, poderá encaminhar a mulher para um Serviço de Saúde, caso haja necessidade imediata de atendimento médico.

Nos demais casos, o encaminhamento poderá ocorrer para a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) ou para o Plantão Policial, observando-se sempre a prioridade para o atendimento em saúde, quando necessário.

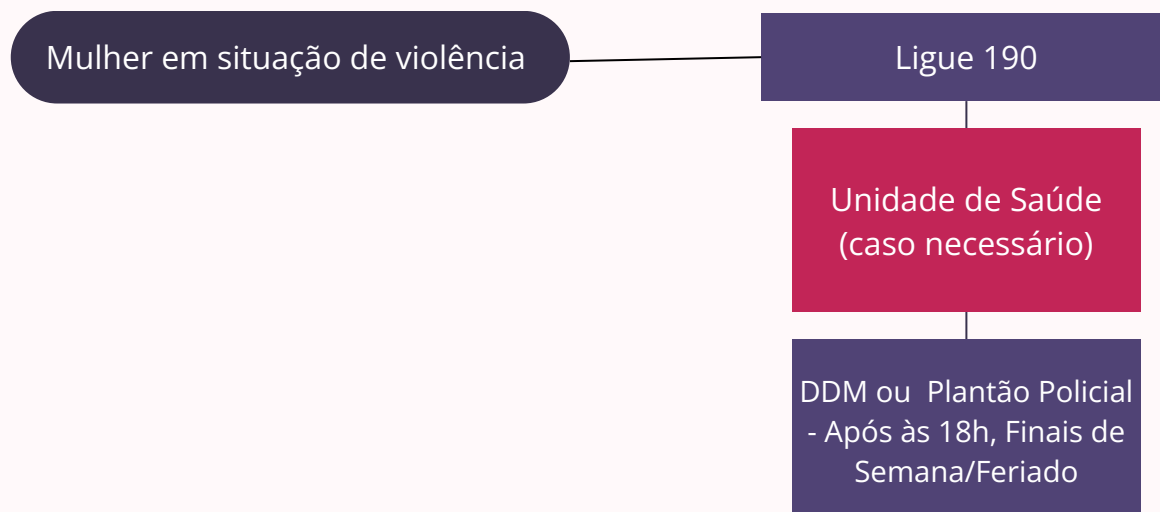
1ª Cia do 19º Batalhão de Polícia Militar de Americana

Praça Comendador Muller, 78 - Centro

Telefone: (19) 3407-5209

190 Polícia Militar

Fluxograma de Atendimento à Mulher em situação de Violência



A mulher em situação de violência pode acionar a Polícia Militar por meio do telefone 190.

Quando identificado risco à integridade física ou necessidade de atendimento imediato, a prioridade é o encaminhamento da vítima aos serviços de saúde, sendo levada ao Hospital Municipal de Americana.

Caso não haja necessidade de cuidados médicos urgentes, a mulher é encaminhada à Delegacia de Defesa da Mulher (DDM).

Nos finais de semana, ou em horários em que a DDM não estiver em funcionamento, o encaminhamento é feito ao Plantão Policial.

1ª Cia do 19º Batalhão de Polícia Militar de Americana

Praça Comendador Muller, 78 - Centro

Telefone: (19) 3407-5209

19º BPM/I de Americana - Polícia Militar

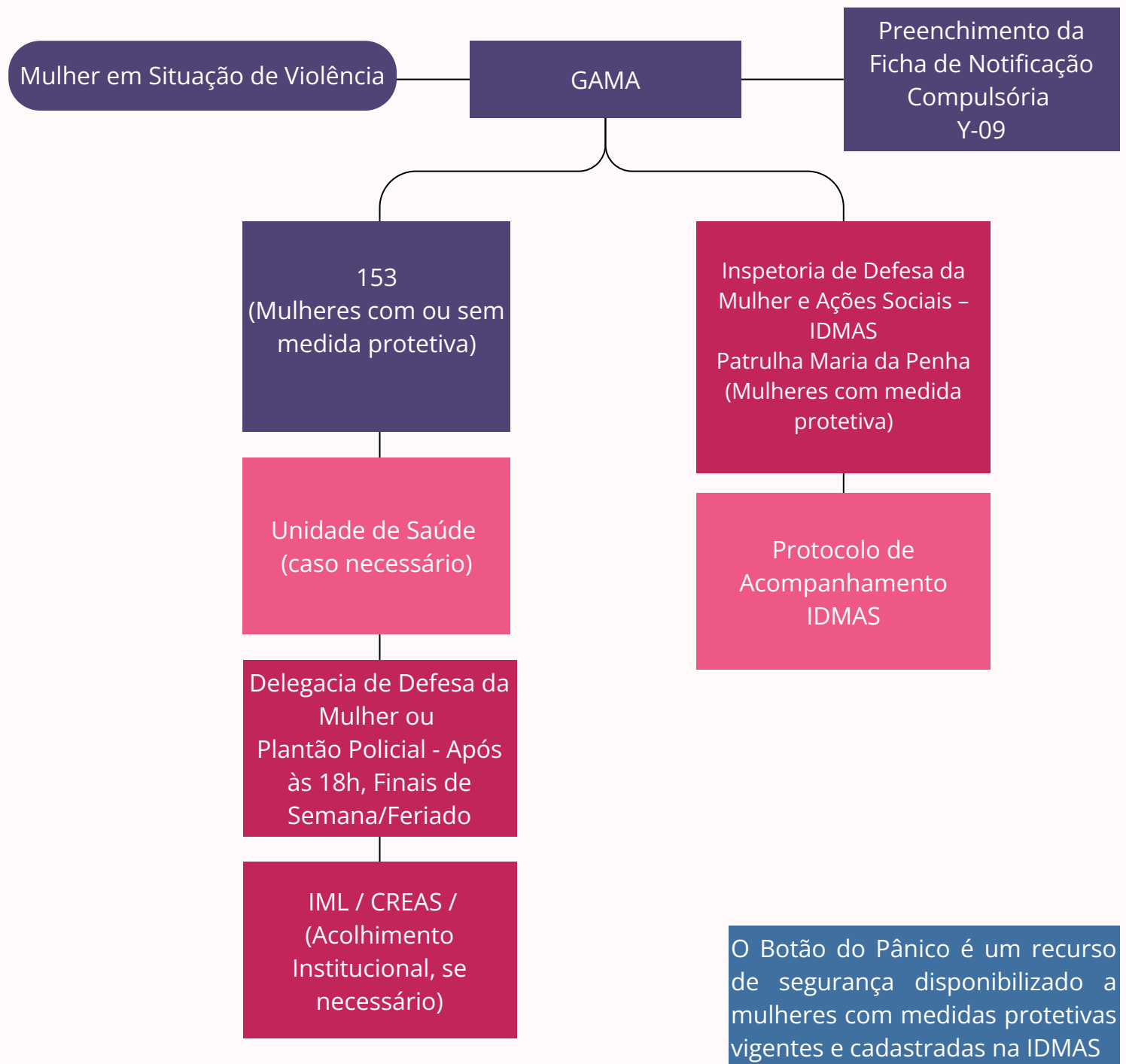
Av. Ângelo Pascote, 130 - Lot. Industrial Nossa Sra. de Fatima

Telefone: (19) 3406-2182



Guarda Municipal de Americana - GAMA

Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência



A mulher em situação de violência pode acionar a Guarda Municipal de Americana (GAMA) por meio do telefone 153 ou por meio do IDMAS – serviço vinculado à Patrulha Maria da Penha. Ambos os canais atendem mulheres com ou sem medidas protetivas de urgência.

Nos atendimentos realizados via IDMAS, aplica-se o procedimento específico da Patrulha Maria da Penha, com abordagem especializada e monitoramento de casos com medidas protetivas.

Nos atendimentos via telefone 153, quando identificada a necessidade de atendimento médico, a mulher será encaminhada para a Unidade de Saúde.

Após o atendimento em saúde, é providenciado o encaminhamento para a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) ou, em caso de indisponibilidade (após às 18h, fins de semana e feriados), ao Plantão Policial. São realizadas orientações e encaminhamentos para o IML, CREAS, e caso necessário abrigo institucional.

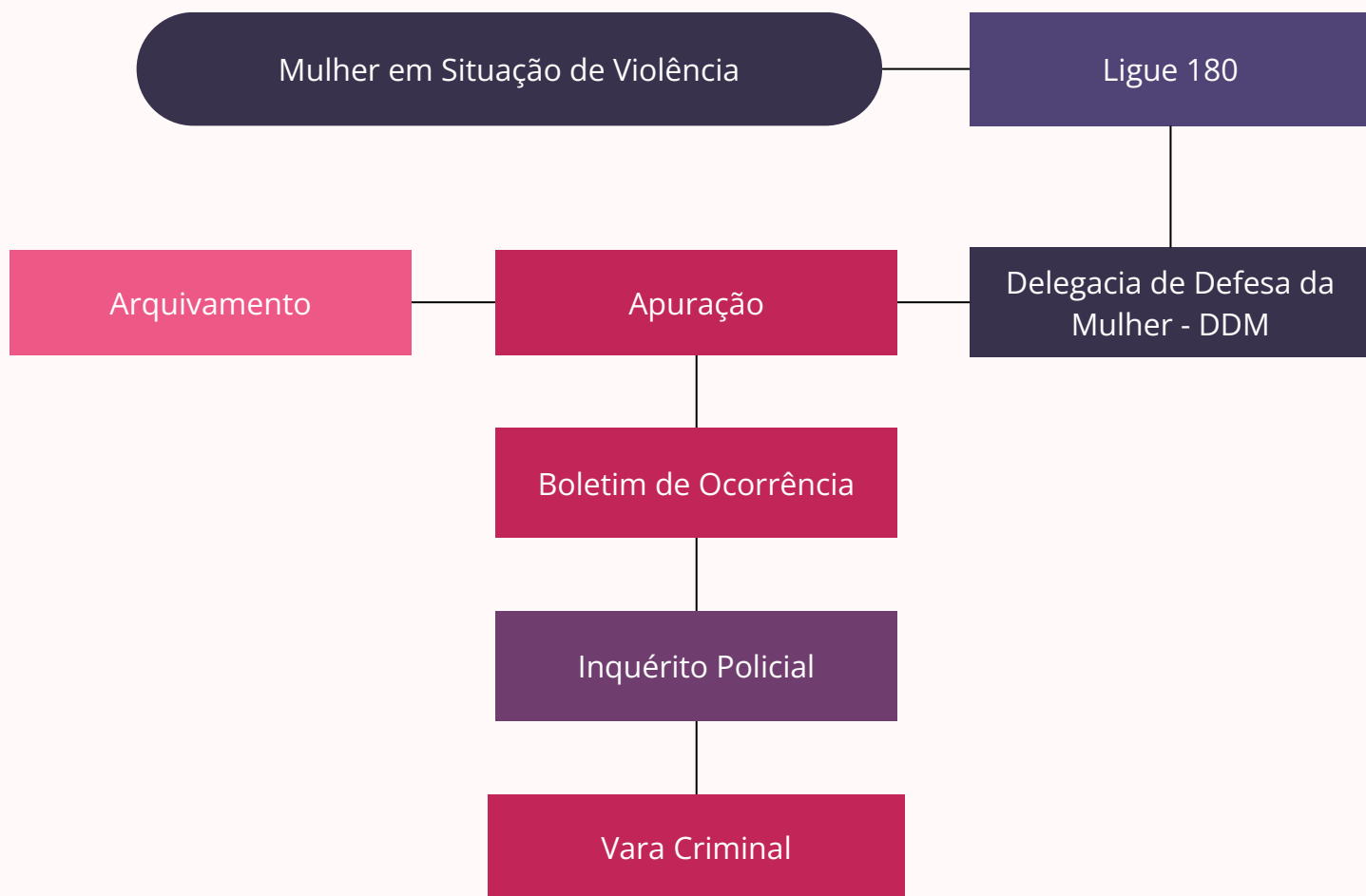
Guarda Municipal de Americana

Avenida Bandeirantes, 2100 - Recanto

Telefone: (19) 3461-8342

180 Central de Atendimento à Mulher

Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência



O canal 180 oferece informações sobre direitos das mulheres e sobre a rede de serviços especializada, bem como promove a articulação integrada entre órgãos de segurança pública, secretarias e o Ministério Público para celeridade no atendimento e proteção das vítimas.

A mulher em situação de violência pode acionar os serviços de proteção por meio da Central de Atendimento à Mulher, pelo telefone 180.

Após o registro da denúncia, a usuária é orientada e, quando necessário, encaminhada para a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) para apuração dos fatos.

Na DDM, o atendimento especializado promove a escuta qualificada e a análise preliminar do caso, que pode resultar no arquivamento da denúncia, quando não configurada a materialidade ou autoria.

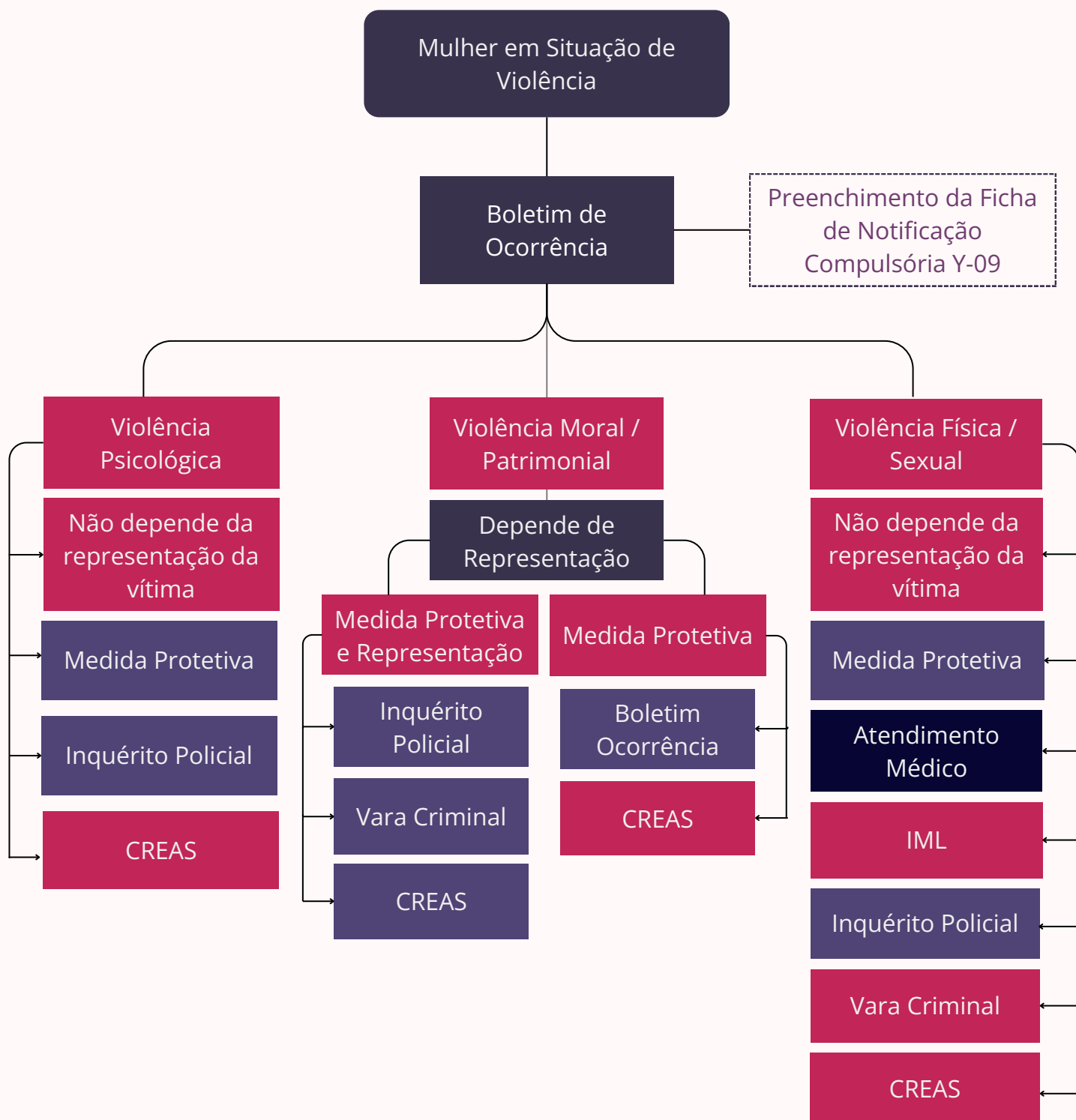
Caso contrário, procede-se com o registro do Boletim de Ocorrência, a instauração de Inquérito Policial e o posterior encaminhamento à Vara Criminal, conforme os trâmites legais.

Disque Denúncia - 180



Delegacia de Defesa da Mulher (DDM)

Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência



Ao chegar à Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), a mulher em situação de violência é acolhida e encaminhada para o registro do Boletim de Ocorrência (B.O.).

A seguir, os procedimentos são organizados conforme o tipo de violência:

Violência Psicológica:

Não depende de representação para o prosseguimento. Pode resultar na concessão de Medida Protetiva de Urgência, abertura de Inquérito Policial e encaminhamento da vítima ao CREAS para acompanhamento psicossocial.

Violência Moral ou Patrimonial:

Depende de representação formal para continuidade dos trâmites legais. Quando há representação, é possível a concessão de medida protetiva, instauração de inquérito policial, encaminhamento do caso à Vara Criminal e o encaminhamento ao CREAS.

Na ausência de representação, podem ser adotadas medidas protetivas, registrado o B.O. e efetuado o encaminhamento ao CREAS, sem abertura de inquérito.

Violência Física ou Sexual:

Não depende de representação para a concessão de medidas protetivas. Nesses casos, procede-se com o atendimento médico imediato, encaminhamento ao Instituto Médico Legal (IML), abertura de Inquérito Policial, envio do inquérito à Vara Criminal e encaminhamento ao CREAS para suporte psicossocial.

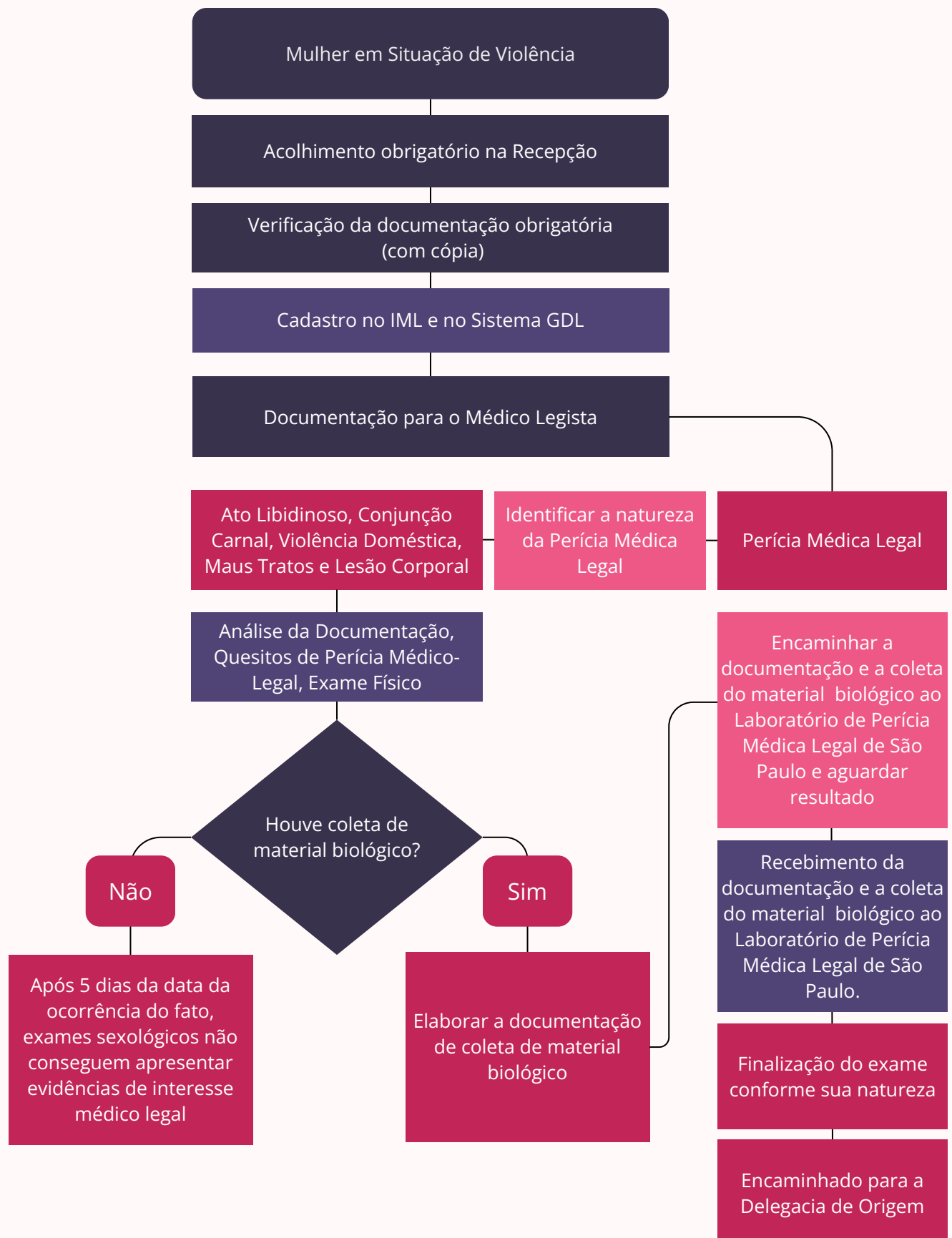
Delegacia de Defesa da Mulher:

Rua São Vito, nº 1.675 – Bairro Santa Cruz

Telefone: (19) 3462-1079

Instituto Médico Legal

Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência



Ao chegar ao Instituto Médico Legal (IML), a mulher em situação de violência é acolhida e recepcionada pela equipe do serviço. A partir deste momento, é realizada a verificação da documentação obrigatória para prosseguimento do atendimento, que inclui: Boletim de Ocorrência, Requisição do IML, Documento de Identificação, Documento de Depoimento Especial, Documentação do Responsável ou de Órgão Institucional, Documentação Hospitalar ou similar, e outros documentos pertinentes.

Com a documentação completa em mãos, realiza-se o registro da mesma para o cadastro no IML, seguido pelo cadastramento no Sistema GDL. Em seguida, a documentação é encaminhada ao Médico Legista, que dará início à Perícia Médica Legal.

A natureza da perícia legal será identificada, podendo ser classificada como: ato libidinoso, conjunção carnal, violência doméstica, maus-tratos ou lesão corporal. Nessa fase, a documentação será novamente analisada, incluindo os quesitos da Perícia Médica Legal e o Exame Físico. Caso haja coleta de material biológico, este será devidamente documentado.

Posteriormente, a documentação e o material biológico serão encaminhados ao Laboratório da Perícia Médica Legal de São Paulo para análise, aguardando-se o resultado. Após o recebimento do laudo do Laboratório, a paciente receberá as orientações finais, e o exame será concluído.

Importante destacar que a coleta de material biológico não poderá ser realizada se já tiverem se passado mais de cinco dias desde o ocorrido ou caso não sejam encontrados materiais de interesse médico.

IML - Instituto Médico Legal

Endereço: Av. Ângelo Pascote, 90 - Nossa Senhora de Fátima

Telefone: (19) 3462-3894

Fluxo Interno Ministério Público Fluxograma de Atendimento à Mulher Vítima de Violência



O Ministério Público recebe a denúncia, assume a investigação preliminar e avalia as provas apresentadas. Realiza a escuta da mulher em situação de violência e, com base no relato e nas evidências, pode solicitar a concessão da Medida Protetiva de Urgência, requerer apoio da força policial para garantir a segurança da vítima e acionar a rede de serviços públicos, como saúde, assistência social e apoio psicológico.

Além disso, o Ministério Público propõe as ações cível e criminal, buscando a responsabilização do autor da agressão. No âmbito criminal, o MP realiza a representação judicial, com o objetivo de responsabilizar o agressor e assegurar a aplicação das sanções previstas em lei.

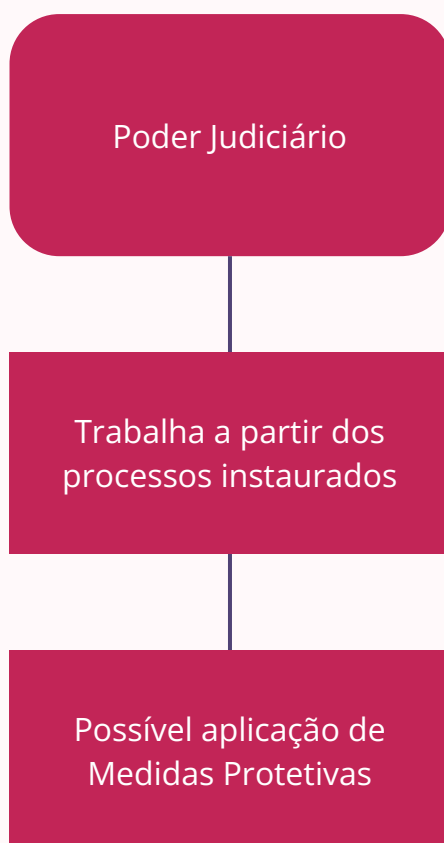
Promotoria de Justiça de Americana

Rua. Cristóvão Colombo, 233

Telefone (19) 3462-1429

Fluxo Interno Poder Judiciário

Fluxograma de Atendimento à Mulher Vítima de Violência



O poder Judiciário recebe a solicitação, que pode ser originada pela própria mulher em situação de violência, advogados/as e Ministério Público. A próxima etapa é a apropriação e análise do caso, com foco nas necessidades que a mulher pode apresentar, bem como na revisão das provas. O Poder Judiciário é responsável por conceder as medidas urgentes e/ou complementares, tais como:

- Afastamento do agressor do lar ou local de convivência da mulher;
- Proibição de aproximação: nessa medida o agressor é proibido de se aproximar da vítima, de seus familiares e testemunhas, dentro de uma distância determinada pelo juiz;
- Restrição de contato com a vítima por qualquer meio;
- Suspensão da posse ou restrição do porte de armas;
- Proibição de frequentar determinados locais;
- Restrição ou suspensão de visitas a dependentes que ainda não alcançaram a maioridade;
- Prestação de alimentos;
- Acompanhamento psicossocial: o agressor pode ser encaminhado para acompanhamento psicossocial individual ou em grupo.

Ainda, é na pasta da Justiça, que os direitos sociais, a inserção em programas assistenciais e a proteção patrimonial, por exemplo se encontram. Em casos de violência sexual, pode ser determinado o acesso à saúde e à profilaxia necessária.

O Judiciário deve acompanhar a efetividade das medidas e, se necessário, alterar a decisão.

Fórum de Americana

Endereço: Av. Brasil, 2669 - Parque Res. Nardini

Telefone: (19) 3406-1684

10. Conselhos, Coletivos e Entidades

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Americana - CMDM Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência



O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Americana (CMDM), criado pela Lei nº 3.651, de 2 de maio de 2002, e atualmente regido pela Lei nº 6.370, de 14 de novembro de 2019, é um órgão colegiado composto por representantes do poder público e da sociedade civil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) assessora o Poder Executivo na formulação e implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres. Além disso, recebe e encaminha denúncias de violência contra mulheres, atuando como um canal de comunicação e apoio à vítima.

O CMDM participa ativamente da elaboração de diretrizes voltadas à promoção da equidade de gênero e à proteção dos direitos das mulheres, além de convocar assembleias envolvendo a Sociedade Civil, garantindo a participação da comunidade nas decisões relacionadas às políticas públicas.

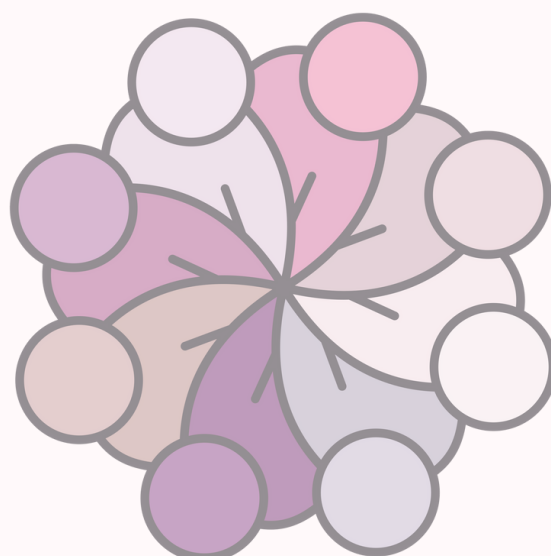
O Conselho também realiza campanhas de conscientização, fiscaliza e exige o cumprimento da legislação pertinente aos direitos das mulheres, e articula a atuação de órgãos públicos, privados e movimentos de mulheres, visando fortalecer a rede de proteção e promover a equidade de gênero.

Vale ressaltar que cada uma dessas atividades segue um fluxo próprio e interno dentro do CMDM, garantindo a organização e a efetividade de suas ações.

A denúncia de violência contra a mulher é recebida por meio do e-mail do CMDM, que realiza a triagem para determinar a continuidade do processo. Além disso, a denúncia pode ser encaminhada ao Ministério Público, caso necessário, para as providências cabíveis.

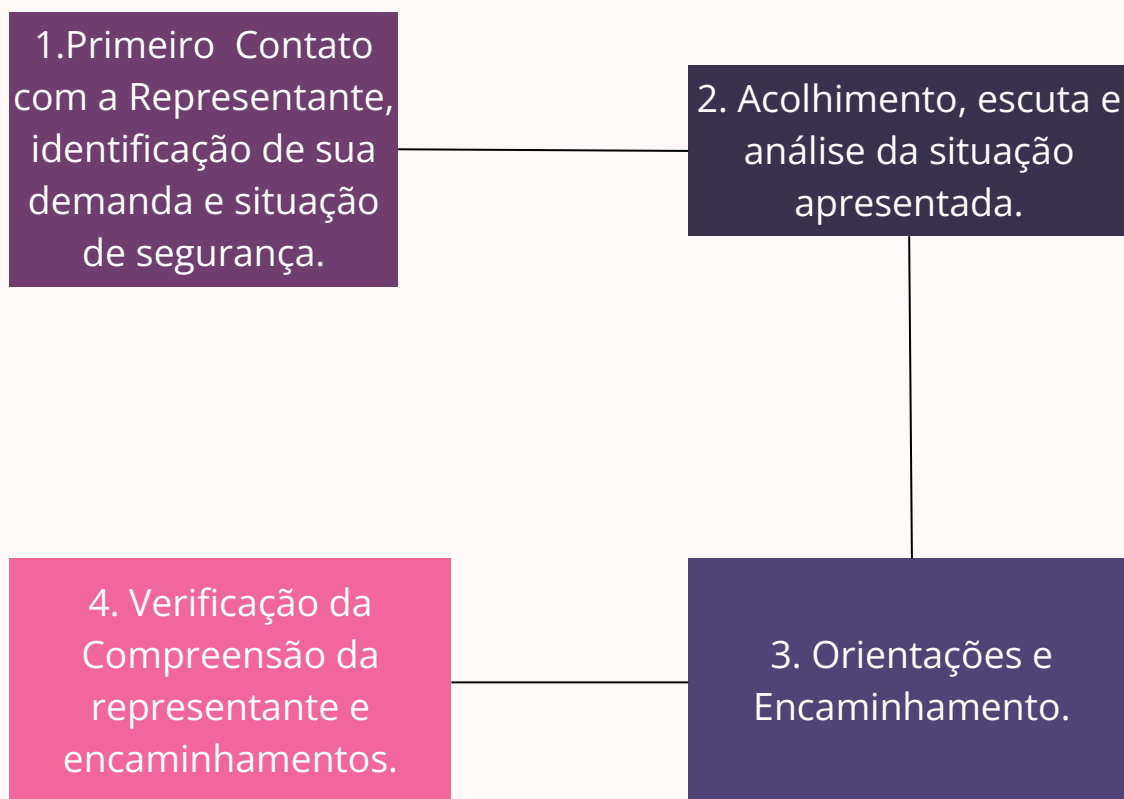
Casa dos Conselhos:

Rua. das Poncianas, 1225 - Jardim Glória
Telefone (19) 3471-6770



Procuradoria da Mulher - Câmara Municipal

Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Parlamentares e Ocupantes de Cargo Público



A Procuradoria da Mulher tem como atribuição receber, analisar e encaminhar denúncias de violência e discriminação que tenham como público-alvo mulheres parlamentares e/ou ocupantes de cargos públicos, assegurando a promoção da equidade de gênero no exercício de funções institucionais.

Quando uma representante entra em contato, o primeiro passo é a compreensão detalhada de sua demanda e da situação de segurança em que se encontra. A partir disso, é realizado o acolhimento, seguido da análise e avaliação da situação apresentada.

Em seguida, são oferecidas orientações adequadas e realizados os encaminhamentos necessários, sempre verificando a compreensão da representante sobre os procedimentos adotados e as medidas a serem tomadas.

Câmara Municipal

Endereço: Av. Monsenhor Bruno Nardini, 1835 - Jardim Miriam
Telefone: (19) 3472-9700

ATENÇÃO AOS SINAIS. VIOLÊNCIA TAMBÉM SE MEDE!

O Violentômetro é um instrumento educativo de prevenção e conscientização da violência contra a mulher. Seu objetivo é ajudar a identificar e reconhecer que a violência em relacionamentos pode começar de forma sutil, muitas vezes por meio de comportamentos naturalizados, e que todo sinal deve ser levado a sério.



VIOLENTÔMETRO

NÃO é NÃO!

ATENÇÃO! A VIOLÊNCIA
TENDE A AUMENTAR

REAJA!
NÃO SE DESTRUA!

PEÇA AJUDA!

Piadas ofensivas	01	
Chantagear	02	
Mentir/enganar	03	
Ignorar/dar um gelo	04	
Ficar enciumado	05	
Culpar	06	
Desqualificar	07	
Ridicularizar/ofender	08	
Humilhar em público	09	
Intimidar/ameaçar	10	
Controlar/proibir	11	
Xingar	12	
Destruir bens pessoais	13	
Machucar	14	
"Brincar" de bater	15	
Beliscar/arranhar	16	
Empurrar	17	
Dar tapas	18	
Chutar	19	
Confinar/prender	20	
Ameaçar com objetos	21	
Ameaçar com armas	22	
Ameaçar de morte	23	
Forçar uma relação sexual	24	
Abuso sexual	25	
Causar lesão corporal grave	26	
Mutilar	27	
Matar	28	

LIGUE 180 Central de atendimento à mulher
em situação de violência

 (61) 9610 0180



11. Palavras Finais para continuar a caminhada!

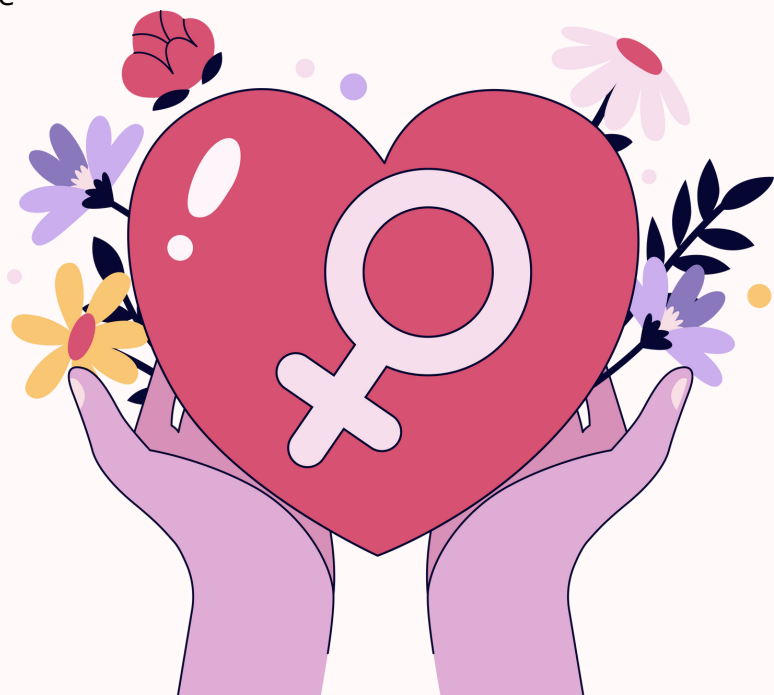
O ponto de partida e o ponto de chegada misturam-se nas Políticas Públicas e nos desafiam a permanecermos constantemente atentas e fortes. De mãos dadas e corações solidários no fortalecimento das redes das mulheres: de direitos, de apoio, de vida, prevenção e proteção.

É sempre uma pequena semente que inicia a sombra, o fruto: a árvore frondosa! Para tanto, é preciso plantar, regar e cuidar. Os esforços de hoje, nos direitos humanos, certamente são frutos das que vieram antes de nós. Assim como, nossa contribuição convoca e mobiliza aquelas que virão!

Sigamos no esperar das construções de vida e de direitos das mulheres, todas as mulheres, aquelas que protagonizarão a vida e têm direito de vivê-la.

**EU NÃO ESTOU
ACEITANDO AS
COISAS QUE EU NÃO
POSSO MUDAR,
ESTOU MUDANDO AS
COISAS QUE EU NÃO
POSSO ACEITAR.**

Angela Davis



- AGÊNCIA BRASIL. Brasil registra 1.450 feminicídios em 2024, 12 a mais que ano anterior. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2025-03/brasil-registra-1450-feminicidios-em-2024-12-mais-que-ano-anterior#:~:text=Dados%20do%20Relat%C3%B3rio%20Anual%20Socioecon%C3%B4mico,les%C3%B5es%20corporais%20seguidas%20de%20morte.>
- AMERICANA. Perfil do Município. Demografia. Disponível em: AMERICANA. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/americana/panorama>.
- BRASIL. Constituição Federal. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- BRASIL. Lei 11340/2006. Lei Maria da Penha. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm.
- CRUZ, T. Sistemas, organização e métodos. Estudo integrado orientado a processos de negócios sobre organizações e tecnologias da informação. Introdução à gerência do conteúdo e do conhecimento. São Paulo: Atlas, 2013.
- FERNANDES, Florestan. Desenvolvimento histórico-social da sociologia no Brasil. Anhembi, v. VII, ns. 75/76, fev./mar. 1957 (republicado como cap. IV de FERNANDES, Florestan. A etnologia e a sociologia no Brasil, cit., 1955).
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil. 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/visivel-e-invisivel-5ed/>
- GOVERNO FEDERAL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Casos de feminicídio recuam 5% em 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/violencia-contr-a-mulher-casos-de-feminicidio-recuam-5-em-2024#:~:text=Viol%C3%Aancia%20contra%20a%20mulher%3A%20casos%20de%20feminic%C3%ADdio%20recuam%205%25%20em%202024,-Al%C3%A9m%20de%20aumentar&text=Bras%C3%ADlia%2C%2027%2F12%2F2024,registros%20em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20a%202023.>
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo de 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/22827-censo-demografico-2022.html>
- MARANHÃO, M.; MACIEIRA, B. E. M. O processo nosso de cada dia, modelagem de processos de trabalho. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2010. ANEXOS.

- SAGOT, M. Ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina: estudios de caso de diez países. OPAS (Organização Pan-Americana de Saúde). 2000. Disponível em
- SENADO FEDERAL. 10ª Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher – 2024. DataSenado. Disponível em:
- TOSTES, Larissa de Almeida Beltrão Rosas; NOGUEIRA, Larissa Machado Silva. Protocolo para atendimento da mulher em situação de violência doméstica e familiar na defensoria pública do Estado do Pará [livro eletrônico]. Belém, PA: Defensoria Pública do Estado do Pará, 2024. ISBN 978-65-980692-1-6.



Relatório Padrão – Mulher em Situação de Violência

Serviço Porta de Entrada: _____ Data: ____/____/____

Para: _____

Com Cópia: _____

Identificação da Mulher: _____Raça/Cor: () Branca () Negra () Parda () Amarela/Oriental () IndígenaIdentidade de Gênero: () Mulher CIS () Mulher Trans () Travesti () Pessoa não-binária
() Prefiro não informar () Outra: _____Orientação Sexual: () Heterossexual () Lésbica () Bissexual () Assexual () Pansexual
() Prefiro não informar () Outra: _____Tipo(s) De Violências Sofridas:

() Violência Física () Violência Moral/Psicológica () Violência Patrimonial

() Violência Sexual () Violência Vicária

Data e Local da Ocorrência: _____

Relato da Mulher:

Encaminhamentos Realizados:

() Hospital Municipal () DDM () CREAS () Atendimento Psicológico/UBS

() Atendimento Psicológico/CAPS () Outros. Quais? _____

Responsável pelo Preenchimento: _____

Obs: Este documento é sigiloso devendo o profissional zelar pela sua preservação e compartilhar com outros profissionais e instituições apenas com o intuito de proteção e defesa da mulher em situação de violência, evitando quaisquer tipos de julgamentos morais ou de qualquer espécie.

Formulário de Avaliação de Risco - Mulher em Situação de Violência¹

Serviço: _____

Nome da vítima: _____

Idade: _____ Escolaridade: _____ Nacionalidade: _____

Nome do(a) agressor(a): _____ Idade: _____

Escolaridade: _____ Vínculo entre a vítima e o(a) Agressor(a): _____

Data: ____/____/____

Raça/Cor: () Branca () Negra () Parda () Amarela/Oriental () Indígena

Identidade de Gênero: () Mulher CIS () Mulher Trans () Travesti () Pessoa não-binária

() Prefiro não informar () Outra: _____

Orientação Sexual: () Heterossexual () Lésbica () Bissexual () Assexual () Pansexual

() Prefiro não informar () Outra: _____

Bloco I

1.O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la?

() Sim, utilizando arma de fogo

() Sim, utilizando faca

() Sim, de outra forma

() Não

2.O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas agressões físicas contra você?

() Queimadura

() Enforcamento

() Sufocamento

() Tiro

() Afogamento

() Facada

() Paulada

() Nenhuma das agressões acima

3.O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas outras agressões físicas contra você?

() Socos

() Chutes

() Tapas

() Empurrões

() Puxões de Cabelo

() Nenhuma das agressões acima

4.O(A) agressor(a) já obrigou você a fazer sexo ou a praticar atos sexuais contra sua vontade?

() Sim () Não

5.O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos?

() disse algo parecido com a frase: “se não for minha, não será de mais ninguém”

() perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais em que frequenta

() proibiu você de visitar familiares ou amigos

() proibiu você de trabalhar ou estudar

- ☐ fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente
- ☐ impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro)
- ☐ teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você
- ☐ nenhum dos comportamentos acima listados

6.Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo essa mesma pessoa?

- ☐ Sim ☐ Não

7.As ameaças ou agressões físicas do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses?

- ☐ Sim ☐ Não

Bloco II

Sobre o(a) agressor(a)

8.O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas?

- ☐ Sim, de álcool ☐ Sim, de drogas ☐ Não ☐ Não sei

9.O(A) agressor(a) tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica?

- ☐ Sim e faz uso de medicação
☐ Sim e não faz uso de medicação
☐ Não
☐ Não sei

10.O(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva anteriormente?

- ☐ Sim ☐ Não

11.O(A) agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se?

- ☐ Sim ☐ Não

12.O(A) agressor(a) está desempregado ou tem dificuldades financeiras?

- ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei

13.O(A) agressor(a) tem acesso a armas de fogo?

- ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei

14.O(A) agressor(a) já ameaçou ou agrediu seus filhos, outros familiares, amigos, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais de estimação?

- ☐ Sim. Especifique: ☐ filhos ☐ outros familiares ☐ outras pessoas ☐ animais
☐ Não
☐ Não sei

Bloco III - Sobre você

15.Você se separou recentemente do(a) agressor(a) ou tentou se separar?

☐ Sim ☐ Não

16.Você tem filhos?

☐ Sim, com o agressor. Quantos?

☐ Sim, de outro relacionamento. Quantos?

☐ Não

16.1.Se sim, assinale a faixa etária de seus filhos. Se tiver mais de um filho, pode assinalar mais de uma opção:

☐ 0 a 11 anos

☐ 12 a 17 anos

☐ A partir de 18 anos

16.2.Algum de seus filhos é pessoa com deficiência?

☐ Sim, Quantos?

☐ Não

17.Você está vivendo algum conflito com o(a) agressor(a) em relação à guarda do(s) filho(s), visitas ou pagamento de pensão?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não tenho filhos com o(a) agressor(a)

18.Seu(s) filho(s) já presenciaram ato(s) de violência do(a) agressor(a) contra você?

☐ Sim ☐ Não

19.Você sofreu algum tipo de violência durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto?

☐ Sim ☐ Não

20.Se você está em um novo relacionamento, percebeu que as ameaças ou as agressões físicas aumentaram em razão disso?

☐ Sim ☐ Não

21.Você possui alguma deficiência ou é portadora de doenças degenerativas que acarretam condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental?

☐ Sim. Qual(is)? _____

☐ Não

22.Com qual cor/raça você se identifica:

☐ branca ☐ preta ☐ parda ☐ amarela ☐ indígena

Bloco IV - Outras Informações Importantes

23. Você considera que mora em bairro, comunidade, área rural ou local de risco de violência?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei

24. Você se considera dependente financeiramente do(a) agressor(a)?

☐ Sim ☐ Não

25. Você quer e aceita abrigo temporário?

☐ Sim ☐ Não

Declaro, para os fins de direito, que as informações supra são verídicas e foram prestadas por mim, _____

Assinatura da Vítima/terceiro comunicante: _____

PARA PREENCHIMENTO PELO PROFISSIONAL:

- ☐ Vítima respondeu a este formulário sem ajuda profissional
- ☐ Vítima respondeu a este formulário com auxílio profissional
- ☐ Vítima não teve condições de responder a este formulário
- ☐ Vítima recusou-se a preencher o formulário
- ☐ Terceiro comunicante respondeu a este formulário

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

Dados Gerais	1	Tipo de Notificação		2 - Individual					
	2	Agravado/doença		VIOÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	Código (CID10) Y09				
	3	Data da notificação							
	4	UF	5	Município de notificação	Código (IBGE)				
Notificação Individual	6	Unidade Notificadora ☐ 1- Unidade de Saúde 2- Unidade de Assistência Social 3- Estabelecimento de Ensino 4- Conselho Tutelar 5- Unidade de Saúde Indígena 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher 7- Outros							
	7	Nome da Unidade Notificadora		Código Unidade	9	Data da ocorrência da violência			
	8	Unidade de Saúde		Código (CNES)					
	10	Nome do paciente				11	Data de nascimento		
Dados de Residência	12	(ou) Idade		1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano	13	Sexo M - Masculino ☐ F - Feminino ☐ I - Ignorado			
	14	Gestante		1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4- Idade gestacional ignorada 5- Não 6- Não se aplica	15	Raça/Cor			
	16	Escolaridade		0- Analfabeto 1- 1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2- 4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3- 5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4- Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5- Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6- Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7- Educação superior incompleta 8- Educação superior completa 9- Ignorado 10- Não se aplica					
	17	Número do Cartão SUS		18	Nome da mãe				
Dados da Pessoa Atendida	19	UF	20	Município de Residência	Código (IBGE)	21	Distrito		
	22	Bairro		23	Logradouro (rua, avenida,...)		Código		
	24	Número	25	Complemento (apto., casa, ...)		26	Geo campo 1		
	27	Geo campo 2		28	Ponto de Referência		29	CEP	
Dados da Ocorrência	30	(DDD) Telefone		31	Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		32	País (se residente fora do Brasil)	
	33	Nome Social		34	Ocupação				
	35	Situação conjugal / Estado civil		1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado					
	36	Orientação Sexual		3- Bissexual ☐ 1- Heterossexual 2- Homossexual (gay/lésbica) 8- Não se aplica 9- Ignorado	37	Identidade de gênero: 3- Homem Transsexual 1- Travesti 2- Mulher Transsexual 8- Não se aplica 9- Ignorado			
38	Possui algum tipo de deficiência/ transtorno?		39	Se sim, qual tipo de deficiência / transtorno?		1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado			
Dados da Ocorrência	40	UF	41	Município de ocorrência	Código (IBGE)	42	Distrito		
	43	Bairro		44	Logradouro (rua, avenida,...)		Código		
	45	Número	46	Complemento (apto., casa, ...)		47	Geo campo 3		
	48	Geo campo 4		49	Ponto de Referência		50	Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado	
51	Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)		52	Local de ocorrência		53	Ocorreu outras vezes?		
54	A lesão foi autoprovocada?		1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado						

Violência	55 Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros 88-Não se aplica 99-Ignorado		
	56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado ☐ Física ☐ Tráfico de seres humanos ☐ Intervenção legal ☐ Psicológica/Moral ☐ Financeira/Econômica ☐ Outros ☐ Tortura ☐ Negligência/Abandono ☐ Trabalho infantil ☐ Sexual		
Violência Sexual	57 Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado ☐ Força corporal/ espancamento ☐ Obj. perfuro-cortante ☐ Arma de fogo ☐ Enforcamento ☐ Substância/ Obj. quente ☐ Ameaça ☐ Obj. contundente ☐ Envenenamento, Intoxicação ☐ Outro		
	58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado ☐ Assédio sexual ☐ Estupro ☐ Pornografia infantil ☐ Exploração sexual ☐ Outros		
Dados do provável autor da violência	59 Procedimento realizado 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado ☐ Profilaxia DST ☐ Profilaxia Hepatite B ☐ Coleta de sêmen ☐ Contracepção de emergência ☐ Profilaxia HIV ☐ Coleta de sangue ☐ Coleta de secreção vaginal ☐ Aborto previsto em lei		
	60 Número de envolvidos 1 - Um ☐ 2 - Dois ou mais ☐ 9 - Ignorado ☐	61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado ☐ Pai ☐ Ex-Cônjuge ☐ Amigos/conhecidos ☐ Policial/agente da lei ☐ Mãe ☐ Namorado(a) ☐ Desconhecido(a) ☐ Própria pessoa ☐ Padrasto ☐ Ex-Namorado(a) ☐ Cuidador(a) ☐ Outros ☐ Madrasta ☐ Filho(a) ☐ Patrão/chefe ☐ Pessoa com relação institucional ☐ Cônjuge ☐ Irmão(ã)	62 Sexo do provável autor da violência 1 - Masculino ☐ 2 - Feminino ☐ 3 - Ambos os sexos ☐ 9 - Ignorado ☐
Encaminhamento	63 Suspeita de uso de álcool 1- Sim ☐ 2 - Não ☐ 9- Ignorado ☐		
	64 Ciclo de vida do provável autor da violência: ☐ 1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) 2-Adolescente (10 a 19 anos) 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) 9-Ignorado		
Dados finais	65 Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado ☐ Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde, hospital, outras) ☐ Conselho do Idoso ☐ Delegacia de Atendimento à Mulher ☐ Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) ☐ Delegacia de Atendimento ao Idoso ☐ Outras delegacias ☐ Rede da Educação (Creche, escola, outras) ☐ Centro de Referência dos Direitos Humanos ☐ Justiça da Infância e da Juventude ☐ Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) ☐ Ministério Público ☐ Juventude Defensoria Pública ☐ Conselho Tutelar ☐ Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente		
	66 Violência Relacionada ☐ 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) ☐ 1- Sim 2 - Não 8 - Não se aplica 9- Ignorado	68 Circunstância da lesão CID 10 - Cap XX
69 Data de encerramento			
Informações complementares e observações			
Nome do acompanhante _____ Vínculo/grau de parentesco _____ (DDD) Telefone _____			
Observações Adicionais:			
Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS 136			
TELEFONES ÚTEIS Central de Atendimento à Mulher 180			
Disque Direitos Humanos 100			
Notificação	Município/Unidade de Saúde _____		
	Nome _____ Função _____		
		Cód. da Unid. de Saúde/CNES _____ Assinatura _____	

Violência interpessoal/autoprovocada

Sinan

SVS 15.06.2015



AMERICANA

por elas



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER



AMERICANA
PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos